



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

LOTE: - Lote 001

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	851	CARGA DE GAS GLP 13KG - Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável - Acondicionado em botijão em boa conservação, bem fechado e intacto - Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/98 ANP, NPR 14024 da ABNT - A entrega e a instalação deverá ser feita no local de acordo com requisição e necessidade de cada local público, seja na zona rural ou urbana	800,00	UN	67,00	53.600,00
2	6333	CARGA DE GAS GLP 45KG - Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijas de 45 kg, altamente tóxico e inflamável - Acondicionado em botijão em boa conservação, bem fechado e intacto. - Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/98 ANP, NPR 14024 da ABNT - A entrega e a instalação deverá ser feita no local de acordo com requisição e necessidade de cada local público, seja na zona rural ou urbana, com validade em comodato mínimo de 37 peças	258,00	UN	313,00	79.980,00
<b>TOTAL</b>						<b>133.580,00</b>

#### JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação do material/serviço

Justificativa

VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE, NO QUE SE REFERE A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS QUENERS DESTINADOS AOS SERVIDORES, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DE MAIS MEMBROS DA SOCIEDADE QUE UTILIZAM FICU RECEBEM ATENDIMENTOS DA MUNICIPALIDADE.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

FISCALIZAÇÃO: JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/10/2018.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

*[Handwritten signature]*

JAMAL IBRAHIM ISÁ ABDEL HADI

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
 Dotação Orçamentária:

**DOTAÇÕES**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	550	04.011.04.122 0403.2039	0	3.3.90.39 00 00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 29/10/2018.

*[Handwritten signature]*

ANA MARIA BANDEIRA  
 Contadora

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 29/10/2018.

*[Handwritten signature]*

CINTIA FERNANDA LANZARIN  
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 29/10/2018.

*[Handwritten signature]*

ZELIRIO PERON FERRARI  
 Prefeito Municipal



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 643/2018

Termo de Referência

19/11

003

94

Página 1

Solicitação			
Número	Local	Substância	Quantidade de Lotes
<b>643</b>	<b>Aquisição de Material</b>	25/10/2018	2
Solicitante		Processo Gerado	
Endereço	Nome	Número	
5510-7	JAMAL BRAHIM ISA ABUEL HADI	762/2018	
Local			
Código	Nome		
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
34	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MENSALMENTE CONFORME	
Entrega		Prazo	
Local		1 Dia	
DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRA			

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS D13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS D45 (COM UTILIDADE EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

**Justificativa:**  
 VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE, NO QUE SE REFERE À PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS GENTILS, DESTINADOS AOS SERVIDORES, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEBATE NUMBROS DA SOCIEDADE QUE UTILIZAM O/OS RECEBEM ATENDIMENTOS DA MUNICIPALIDADE.

**Lote:**  
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
00697	CARGA DE GAS GLP 13KG - Gas liquefeito de petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável - Acondicionado em botijão em boa conservação, bem fechado e intacto - Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPE 14024 da ABNT - A entrega e a instalação deverá ser feita no local de acordo com requisição e necessidade de cada local público, seja na zona rural ou urbana	UN	100,00	55,00	55.000,00
006332	CARGA DE GAS GLP 45KG - Gas liquefeito de petróleo acondicionado em botijas de 45 kg, altamente tóxico e inflamável - Acondicionado em botijão em boa conservação, bem fechado e intacto - Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPE 14024 da ABNT - A entrega e a instalação deverá ser feita no local de acordo com requisição e necessidade de cada local público, seja na zona rural ou urbana, com vazilhame em comodato mínimo de 37 dias	UN	258,00	310,00	79.980,00
				<b>TOTAL</b>	<b>134.980,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>134.980,00</b>



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### TERMO DE REFERÊNCIA

\*COMPRA

\* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em cilindros de 45 Kg (P45), incluindo o fornecimento de 37 (TRINTA E SETE) cilindros P45, em regime de comodato, com entrega parcelada, para atender as demandas da Secretaria de Educação, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes neste termo de referência e o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg (P13) com o sistema de troca não sendo necessário o fornecimento em comodato do referido botijão.

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na contratação, sob demanda, de empresa especializada para fornecimento de 300 (TREZENTAS) Recargas de Gás de Cozinha (GLP) de 45 kg (P45) acondicionados em CILINDRO, com entrega parcelada, para atender as necessidades de consumo nas Escolas Municipais, CMEIs e na Secretaria de Educação desta Municipalidade, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes neste termo de referência, e o fornecimento de 800 (OITOCENTAS) recargas de cozinha (GLP) de 13 kg (P13) acondicionadas em botijão, com entrega parcelada, para atender as demais Secretarias e Departamentos desta Municipalidade.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de recargas de gás (P45) se faz necessária para manutenção das cozinhas e para uso no preparo de alimentação das diversas Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental, integrantes da Rede Municipal de Ensino, e na Secretaria de Educação desta municipalidade, e a aquisição de recargas de gás (P13), se faz necessária no preparo de café, chás e aquecimento dos alimentos, nas copas das demais Secretarias e Departamentos desta Municipalidade, durante o período de um ano.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: GÁS DE COZINHA – Composição básica de propano e butano, acondicionado em CILINDRO de 45 kg e BOTIJÃO de 13 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução ANP nº. 18, de 02/09/2004, o Regulamento Técnico ANP nº. 02/2004 e demais normas ANP e ABNT pertinentes (com vasilhame).

--



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Item	Código do produto / serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade estimada ser adquirida	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01		Recarga de gás DE COZINHA CARGA 45 KG (GLP), acondicionado em CILINDRO em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás natural e biocombustíveis (ANP). Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. · A entrega e a instalação deverá ser feita no local de acordo com requisição e necessidade de cada escola (ZONA RURAL E URBANA) com vasilhame em comodato mínimo 37 peças	300	UNI		
2	891	CARGA DE GÁS GLP PARA COZINHA PESO LIQUIDO 13 KG, COMPOSIÇÃO: PROPANO E BUTANO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT	800.00	UN		

### GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP ENVASADO – CILINDRO E BOTIJÃO.

#### 1. DESCRIÇÃO

Obtido à partir da destilação do petróleo, constituído de hidrocarbonetos, com três ou quatro átomos de carbono (propano, propeno, butano e buteno) podendo apresentar-se em mistura entre si e com pequenas frações de outros hidrocarbonetos, envasado em botijão e/ou cilindro.

#### 2. LEGISLAÇÃO

- Lei Municipal nº
- Portaria ANP nº 297 – 18/11/2003
- Resolução ANP nº 18 – 02/09/2004
- Resolução ANP nº 15 - 18/05/2005
- Resolução ANP nº 5 - 26/02/2008
- Resolução ANP nº 30 - 30/09/2008
- Resolução ANP nº 58 - 17/10/2014
- Portaria INMETRO nº 44 – 11/02/2009
- Norma NBR 8460:2011 – Recipientes transportáveis de aço para gás liquefeito de petróleo.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

### 3. DEFINIÇÕES

- **GLP** conjunto de cadeias de hidrocarbonetos com três ou quatro átomos de carbono (propano, propeno, butano e buteno), podendo apresentar-se isoladamente ou em mistura entre si e com pequenas frações de outros hidrocarbonetos, conforme especificação da legislação vigente

### 4. FORNECIMENTO

Gás no estado líquido, acondicionado em recipiente transportável construído de chapas de aço soldadas por fusão, com pressões internas da ordem de 2 a 7 kg/cm<sup>2</sup>

Os recipientes serão fornecidos cheios e dentro da margem de tolerância com laque anti-ruptura na válvula, pintados e com identificação em relevo da empresa distribuidora, conteúdo nominal ou massa líquida e tara. Conforme legislação em vigor.

O distribuidor fica obrigado a fornecer com o recipiente transportável, a identificação do distribuidor responsável pelo produto, local e data de envasilhamento e informações de segurança, sua utilização e serviço de atendimento ao consumidor.

A distribuição de GLP é uma atividade regulamentada pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e compreende aquisição, armazenamento, envasilhamento, transporte, comercialização, controle de qualidade e assistência técnica ao consumidor.

### 5. GARANTIA

Deverá ser efetuada a substituição de recipientes que apresentem vazamentos, pontos de ferrugem ou sinais evidentes de má conservação

A empresa fornecedora fica obrigada a apresentar, quando solicitado e às suas custas laudos comprobatórios da realização de ensaios das normas relacionadas ou atestados de vistoria expedidos pela ANP ou outro órgão oficial fiscalizador que comprovem a condição de conformidade com as exigências da legislação pertinente e/ou com suas normas regulamentadoras.

### 6. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

As atividades de distribuição e revenda de GLP somente poderão ser exercidas por pessoas jurídicas, constituídas sob as leis brasileiras, que possuem autorização da Agência Nacional do Petróleo - ANP, conforme Portaria nº 297, de 18/11/2003, atualizada pela Resolução ANP nº 30 de 30/09/2008 (revenda) e Resolução ANP nº 15, de 18/05/2005 atualizada pela Resolução ANP nº 39 de 05/08/2011 (distribuição).

A empresa revendedora deverá apresentar Certificado de Autorização Posto Revendedor de GLP emitido pela ANP, cuja veracidade será verificada no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br).



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

A empresa distribuidora deverá apresentar cópia da publicação da Autorização, no Diário Oficial da União, que trata o Art. 15 da Resolução ANP 15/2005

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** Fornecer produtos de primeira qualidade, ou seja, de acordo com as exigências normatizadas pela ABNT e INMETRO; garantir o abastecimento, não deixando faltar em seus estoques, os itens licitados

**DO VALOR DE REFERÊNCIA:** O valor de referência dos produtos foi calculado com base nos preços praticados no mercado do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, conforme média de preços que integra os processos administrativos.

**CONDIÇÕES DE ENTREGA (P45):** As entregas deverão ser realizadas através de transporte regulamentado para cargas perigosas (com extintores, placas de sinalização), o motorista deverá estar devidamente habilitado com curso para cargas perigosas (MOPE) e deverá estar paramentado com as EPI'S conforme preconizado pela Legislação Vigente.

O produto deverá ser entregue e substituído com acompanhamento do responsável nos Estabelecimentos de Ensino, pelo fornecedor, conforme solicitação do Setor de Alimentação da SEED. O roteiro das Escolas tem em média 25km da sede, segue abaixo, o quantitativo de cilindros pertinentes ao local:

A Contratada deverá fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com a planilha constante do edital, no prazo máximo de 1 (uma) hora, a contar da requisição de mercadorias, expedida pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR. Os produtos deverão ser entregues junto aos locais abaixo discriminados, com entrega imediata:

LOCAL	ENDEREÇO	QUANT.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Jardim Arisi	3
CMEI Criança Feliz	Bairro Princesa Isabel	2
CMEI Brândino Maggioni	Parque das Embaúbas	2
CMEI Alcides Dallanora	Vila Aurora	2
CMEI Sonho Meu	Bairro Princesa Isabel	2
CMEI Edil Traiano	Vila Nova	2
EM Jacinto Rodrigues	Rua Pres. Vargas	2
EM Guilherme Blick	Parque das Embaúbas	2
EM Pedro dos Santos	Vila Aurora	2
EM Augusto Ortega	Bairro Entre rios	2
EM Darivai Magrinelli	Vila Catarina	2
EM Camila Polga	Bairro Princesa Isabel	2
EMR General Carneiro	linha Boa Vista do Capanema	2



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

EMR Germano Strub	Distrito de São Pedro do Florido	2
EMR José Colla	Distrito de Marciánópolis	2
EMR Maturino Machado	Linha São Francisco	2
EMR Sebastião Pinto	Linha nova riqueza	2
EMR Tiradentes	Linha Km 10	2

**CONDIÇÕES DE ENTREGA (P13):** As entregas deverão ser realizadas através de transporte regulamentado para cargas perigosas (com extintores, placas de sinalização), o motorista deverá estar devidamente habilitado com curso para cargas perigosas (MOPE) e deverá estar paramentado com as EPI'S conforme preconizada pela Legislação Vigente.

O produto deverá ser entregue no local solicitado mediante solicitação, A Contratada deverá fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com o planilha constante do edital, no prazo máximo de 1 (uma) hora, a contar da requisição de mercadorias, expedida pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

É de responsabilidade do Contratada a entrega dos produtos solicitadas, junto aos locais acima descritos

**DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Servidor XXXXX, Coordenador de Seção, matrícula nº XXXXX, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro própria todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 dias após apresentação da nota fiscal

**EXECUÇÃO:** imediata





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, em //2018.

---

DANIELA SILVANDRA STRAPAZZON PRIMO

Matricula 251 1

Coordenadora nutricional /SEMED

---

IVONE GESSIDALABRIDA

Matricula 1309 1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

---

EDNA CARINA SEVERO OLIVEIRA DA SILVA

Matricula 191 1

ZELADORA

---

MAIRA BENINI SCHIRMANN

Matricula tal

AGENTE ADMINISTRATIVO

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL	NILOSUL IND E COM LTDA	
CNPJ	03.422.646/0001-55	
ENDEREÇO	RODOVIA BR 163 KM 46 GUARUJÁ DO SUL- SC	
TELEFONE	49-36420012	
VALIDADE DA PROPOSTA	60	ENTREGA IMEDIATA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	MARCA	VALOR UNITARIO R\$
GLP ENVASADO 13 KG	1	ULTRAGAZ	80,00
GLP ENVASADO 45 KG	1	ULTRAGAZ	348,00

Guarujá do Sul, 08 de outubro de 2018.

  
 Gilberto Francisco Haas  
 Responsável

**03.422.646/0001-55**

Nilosul In. e  
 Comércio Ltda. - ME

Rod BR 163 - Km 46 - Bairro Industrial  
 89 540-000  
 Guarujá do Sul - SC

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL	NILOSUL INDE COM LTDA	
CNPJ	03.422.646/0001-55	
ENDEREÇO	RODOVIA BR 163 KM 46 GUARUJÁ DO SUL- SC	
TELEFONE	49-36420012	
VALIDADE DA PROPOSTA	60	ENTREGA IMEDIATA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	MARCA	VALOR UNITARIO RS
GLP ENVASADO 13 KG	1	ULTRAGAZ	80,00
GLP ENVASADO 45 KG	1	ULTRAGAZ	348,00

Guarujá do Sul, 08 de outubro de 2018.

  
 Gilberto Francisco Haas  
 Responsável

**03.422.646/0001-55**

Nilosul In e  
 Comércio Ltda. - ME

Rod BR 163 - Km 46 - Bairro Industrial  
 88 940-000  
 Guarujá do Sul - SC

16/227.62018 2806.5037.1576380



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Sul  
5ª Região Militar  
15ª Brigada de Infantaria Mecanizada  
3ª CIA/34º Batalhão de Infantaria Motorizada

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00006/2018 (SRP)**

As 10:09 horas do dia 18 de maio de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal em 14/2018 de 19/01/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 20840300647201848, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão: nº 00006/2018. Objeto: Pregão Eletrônico aquisição de gás liquefeito de petróleo para suprir as necessidades da 15ª Cia Inf Mtr.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP**Descrição Complementar:** GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, NOME GAS ENGARRAFADO ( GLP ) - BOTTÃO TIPO P45.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor estimado:** R\$ 299,0000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** TRANSPORTADORA RUYZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 298,7000 e a quantidade de 200 Unidade .**Item: 2****Descrição:** GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP**Descrição Complementar:** GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, NOME GAS ENGARRAFADO ( GLP ) - BOTTÃO TIPO P13.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Valor estimado:** R\$ 85,0000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** TRANSPORTADORA RUYZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 84,7000 e a quantidade de 150 Unidade .**Histórico****Item: 1 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP****Propostas** Participaram desta Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
95.416.616/0001-54	TRANSPORTADORA RUYZ LTDA Marca: SUPERGASBRAS Fabricante: SUPERGASBRAS ENERGIA Modelo / Versão: EMBALAGEM 45 KG (P45) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, NOME GAS ENGARRAFADO ( GLP ) - BOTTÃO TIPO P45	Sim	Sim	200	R\$ 298,9900	R\$ 59.798,0000	15/05/2018 09:05:15
11.737.911/0001-12	S. BRANCO COMERCIO DE GAS LTDA Marca: Litragaz Fabricante: ultragaz Modelo / Versão: Carga de Gás P45	Sim	Sim	200	R\$ 299,0000	R\$ 59.800,0000	07/05/2018 11:37:36

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - G.L.P. NOME GAS ENGARRAFADO (GLP) - BOTTIÃO TIPO P45.

013

12.926.152/0001-07	YOSHIMITSU OGAWA - FIREL	Sim	Sim	200	R\$ 299,0000	R\$ 59.800,0000	11/05/2018 12:39:56
<b>Marca:</b> COPAGAZ <b>Fabricante:</b> COPAGAZ <b>Modelo / Versão:</b> COPAGAZ <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Gás liquefeito de petróleo (GLP) - botijão tipo P45							
27.389.954/0001-94	PATRICIA FERNANDA LOPES	Sim	Sim	200	R\$ 500,0000	R\$ 1.00.000,0000	11/05/2018 13:39:12
<b>Marca:</b> ultraga <b>Fabricante:</b> ultraga <b>Modelo / Versão:</b> pip 45 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> gás P45							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 500,0000	27.389.954/0001-94	18/05/2018 10:09:42:827
R\$ 209,0000	11.737.911/0001-12	18/05/2018 10:09:42:827
R\$ 299,0000	12.926.152/0001-07	18/05/2018 10:09:42:827
R\$ 298,9900	95.416.616/0001-54	18/05/2018 10:09:42:827
R\$ 298,5900	27.389.954/0001-94	18/05/2018 10:23:24:610
R\$ 298,8800	95.416.616/0001-54	18/05/2018 10:26:45:197
R\$ 298,6600	27.389.954/0001-94	18/05/2018 10:27:36:937
R\$ 298,8500	95.416.616/0001-54	18/05/2018 10:26:26:070
R\$ 298,8400	27.389.954/0001-94	18/05/2018 10:29:11:410
R\$ 298,8300	27.389.954/0001-94	18/05/2018 10:37:23:450
R\$ 298,8000	95.416.616/0001-54	18/05/2018 10:39:26:713
R\$ 298,7500	27.389.954/0001-94	18/05/2018 10:39:52:500
R\$ 298,7400	95.416.616/0001-54	18/05/2018 10:41:07:657
R\$ 298,7300	27.389.954/0001-94	18/05/2018 10:41:59:957
R\$ 298,7200	95.416.616/0001-54	18/05/2018 10:42:53:100
R\$ 298,7100	27.389.954/0001-94	18/05/2018 10:43:08:890
R\$ 298,7000	95.416.616/0001-54	18/05/2018 10:44:05:080

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/05/2018 10:09:53	Item aberto.
Iminência de Encerramento	18/05/2018 10:24:21	Batida iminente. Data/hora iminência: 18/05/2018 10:39:21.
Encerrado	18/05/2018 10:44:03	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/05/2018 11:04:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRANSPORTADORA RUYZ LTDA, CNPJ/CPF: 95.416.616/0001-54.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	18/05/2018 14:00:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TRANSPORTADORA RUYZ LTDA, CNPJ/CPF: 95.416.616/0001-54.
Aceite	18/05/2018 14:25:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRANSPORTADORA RUYZ LTDA, CNPJ/CPF 95.416.616/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 298,7000.
Habilitado	22/05/2018 13:48:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRANSPORTADORA RUYZ LTDA - CNPJ/CPF: 95.416.616/0001-54

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 2 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
95.416.616/0001-54	TRANSPORTADORA RUYZ LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 84,9900	R\$ 12.748,5000	15/05/2018 09:05:15
<b>Marca:</b> SLPERGASBRAS <b>Fabricante:</b> SLPERGASBRAS ENERGIA <b>Modelo / Versão:</b> EMBA.AGEM 15 KG (P13)							

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, NOME GAS ENGARRAFADO (GLP) - BOTTIÃO TIPO P13. 014

11.737.911/0001-17	S. BRANCO COMERCIO DE GAS LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 85,0000	R\$ 12.750,0000	07/05/2018 11:37:36
<b>Marca:</b> Ultragaz <b>Fabricante:</b> ultragaz <b>Modelo / Versão:</b> Carga de Gás P13 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLIO - GLP, NOME GAS ENGARRAFADO (GLP) - BOTTIÃO TIPO P13.							
12.926.152/0001-07	YOSHIMITSU OGAWA - FIREL	Sim	Sim	150	R\$ 85,0000	R\$ 12.750,0000	11/05/2018 12:39:56
<b>Marca:</b> COPAGAZ <b>Fabricante:</b> COPAGAZ <b>Modelo / Versão:</b> COPAGAZ <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Gás liquefeito de petróleo (GLP) - botijão tipo P13							
27.389.954/0001-94	PATRICIA FERNANDA LOPES	Sim	Sim	150	R\$ 150,0000	R\$ 22.500,0000	11/05/2018 13:39:12
<b>Marca:</b> ultragaz <b>Fabricante:</b> ultragaz <b>Modelo / Versão:</b> p13 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> gás p13							

**Lances** (Obs. lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 150,0000	27.389.954/0001-94	18/05/2018 10:09:42:827
R\$ 85,0000	11.737.911/0001-12	18/05/2018 10:09:42:827
R\$ 85,0000	12.926.152/0001-07	18/05/2018 10:09:42:827
R\$ 84,9900	95.416.616/0001-54	18/05/2018 10:09:42:827
R\$ 84,8000	27.389.954/0001-94	18/05/2018 10:24:02:790
R\$ 84,7900	95.416.616/0001-54	18/05/2018 10:25:44:963
R\$ 84,7800	27.389.954/0001-94	18/05/2018 10:27:04:760
R\$ 84,7700	95.416.616/0001-54	18/05/2018 10:28:48:867
R\$ 84,7600	27.389.954/0001-94	18/05/2018 10:29:39:120

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	18/05/2018 10:09:56	Item aberto.
Iminência de Encerramento	18/05/2018 10:24:21	Baixa iminente. Data/hora iminência: 18/05/2018 10:39:21.
Encerrado	18/05/2018 10:39:36	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	18/05/2018 11:04:29	Convocação para envio de anexo o fornecedor PATRICIA FERNANDA LOPES, CNPJ/CPF: 27.389.954/0001-94.
Recusa	21/05/2018 09:05:52	Recusa da proposta. Fornecedor: PATRICIA FERNANDA LOPES, CNPJ/CPF: 27.389.954/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 84,7600. Motivo: Fornecedor não encaminhou a documentação solicitada
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	21/05/2018 09:05:52	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PATRICIA FERNANDA LOPES, CNPJ/CPF: 27.389.954/0001-94.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	21/05/2018 09:05:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor TRANSPORTADORA RUYZ LTDA, CNPJ/CPF: 95.416.616/0001-54.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/05/2018 10:13:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TRANSPORTADORA RUYZ LTDA, CNPJ/CPF: 95.416.616/0001-54.
Aceite	22/05/2018 13:47:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRANSPORTADORA RUYZ LTDA, CNPJ/CPF: 95.416.616/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 84,7700.
Habilitado	22/05/2018 13:48:20	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TRANSPORTADORA RUYZ LTDA - CNPJ/CPF: 95.416.616/0001-54

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Troca de Mensagens

Data	Mensagem
------	----------

Sistema	18/05/2018 10:24:21	O(s) Item(ns) 1 e 2 está(ão) em iminência até 10:39 de 18/05/2018, após isso entrará(rão) no encerramento aleatório.	015
Sistema	18/05/2018 10:44:15	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanhar aceitação/habilitação/admissibilidade"	
Sistema	18/05/2018 11:04:18	Senhor fornecedor TRANSPORTADORA RUYZ LTDA, CNPJ/CPF: 95.416.616/0001-54, solicita o envio do anexo referente ao item 1.	
Sistema	18/05/2018 11:04:29	Senhor fornecedor PATRICIA FERNANDA LOPEZ, CNPJ/CPF: 27.389.954/0001-94, solicita o envio do anexo referente ao item 2.	
Pregoeiro	18/05/2018 11:05:26	Srs fornecedores, solicito encaminhar em anexo documentação de aceitação (proposta), conforme consta no edital. Prazo para envio: 18/05/2018 às 14:00	
Sistema	18/05/2018 14:00:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TRANSPORTADORA RUYZ LTDA, CNPJ/CPF: 95.416.616/0001-54, enviou o anexo para o item 1.	
Sistema	21/05/2018 09:05:52	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor	
Sistema	21/05/2018 09:05:58	Senhor fornecedor TRANSPORTADORA RUYZ LTDA, CNPJ/CPF: 95.416.616/0001-54, solicita o envio do anexo referente ao item 2	
Sistema	22/05/2018 10:13:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TRANSPORTADORA RUYZ LTDA, CNPJ/CPF: 95.416.616/0001-54, enviou o anexo para o item 2.	
Sistema	22/05/2018 13:48:20	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de "receito e habilitado" ou "cancelado na aceitação".	
Pregoeiro	22/05/2018 13:48:34	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 22/05/2018 às 14:20:00.	

**Eventos da Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	22/05/2018 13:48:20	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	22/05/2018 13:48:34	Fechamento de prazo para registro de intenção de recursos: 22/05/2018 às 14:20:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:02 horas do dia 22 de maio de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUCAS HOROKOSKY BENEDETTI  
Pregoeiro Oficial

AUDOMIRO CORACINI TRINDADE  
equipe de Apoio



Verificar

algegas@alge.com.br  
**ALGE-GÁS**

**46.3563-1213**

**PEDIDO** 016

Rua Percy Schreiner, 851 - Centro - CEP 85710-006 - São João do Oeste - PR

Data de Emissão: 27 de 09 de 2018  
Nome: Município de São João do Oeste  
Endereço: Urupema  
Horário de Entrega: \_\_\_\_\_ Condição de Pagamento: \_\_\_\_\_

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	P45 Kg		310,00
1	P33 Kg		67,00
<b>13.137.372/0001-06</b> <b>ALGERIA GERALDI</b> <b>LTDA</b>			

**Total Geral**

NP \_\_\_\_\_ Vencimento: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
RS \_\_\_\_\_

Pagar \_\_\_\_\_ por este único via de NOTA PROMISSÓRIA  
a Algeria & Geraldi Ltda., CNPJ. 13.137372/0001-06

Outros dados: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR.  
Rua \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_

**DISK FES-3**  
**ALGE-GÁS**

AVULSO 181

ALFONSO

ALGERIA





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018**  
**PROCESSO Nº 763/2018**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

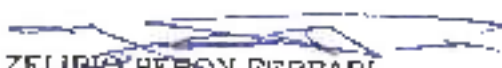
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/11/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.

  
**ZEJIRIO PERSON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

  
**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
 Pregoeiro

30/10/2018  
 AMP  
 1622  
 7

30/10/2018  
 Tribunal Regional  
 1477  
 7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018**

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.587/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, através da Comissão de Licitações, torna pública, para o conhecimento de interessados, o Chamamento Público nº 003/2018. Para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº 2.128/2010 de 22 de junho de 2010, com abertura no dia 30 de novembro de 2018, às 09h00. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br)

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:296A5B99

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 006/2018 - PROCESSO Nº 722/2018**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
**RECURSOS: Contrato de Repasse 845323 MCIDADES e recursos próprios como contrapartida.**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado de Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que tem nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorello, Maria Sculon no quarteirão Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Ambáguas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.** Nova data de abertura dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 28/11/2018, às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Os demais itens permanecerem inalterados.

Santo Antônio do Sudoeste, em 26 outubro de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**HELLEN MARINA PRUNZEL**

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:7F717C48

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**  
**PROCESSO Nº 765/2018**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/11/2018, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão, sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e na site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:0B0953CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**  
**PROCESSO Nº 765/2018**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO**

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/11/2018, às 14:00 horas

Local da realização da sessão pública do pregão, sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e na site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:982C578A





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018**  
**PROCESSO Nº 763/2018**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

### **PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, objetivando: **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 3922/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento devera ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **19/11/2018, as 09:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **19/11/2018, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

### **1 - DO OBJETO:**

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) com o servidor JACIR JOSE MARAN.

### **2 - DA DOTAÇÃO:**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**2.1** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1** - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
2018	550	04.011.04 122 0403 2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como **ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014**. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

**3.1.1** - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2** - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2** - Os interessados deverão entregar até o dia **19/11/2018, às 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018**  
**DATA DE ABERTURA: 19/11/2018, às 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018**  
**DATA DE ABERTURA: 19/11/2018, às 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**3.3**- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- So poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

#### 4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.   
al caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 – Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. – a empresa que não comprovar seu enquadramento no CREDENCIAMENTO, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**4.1.3** - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

**4.1.4** - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2** - Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**5.1** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41. § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.1.1** As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

**5.1.2** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [lic@caoparaneas.com.br](mailto:lic@caoparaneas.com.br), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

**5.1.3** O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

**5.1.4** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

**5.2** A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**5.3** Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grumpeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (1 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 **Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.**

### 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

**d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteadas. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

**Artigo 44:** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**Artigo 45:** Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item**.

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envolpe nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa a **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balançotes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

b) Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário. (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis): Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) inabilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1.1 **Cópia autenticada do comprovante de autorização para o exercício de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP na Agência Nacional do Petróleo - ANP ou Certificado de registro emitido no site da ANP (válido).**

9.4.1.2 **Alvará/Certificado do Corpo de Bombeiros competente, que contemple a habilitação para a atividade de revenda de recipiente transportáveis cheios de GLP.**

9.4.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com a solicitado neste Edital.

### 9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Pato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

**9.6-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

### 10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data autorização de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: **DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS.**

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

### 11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 133.580,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).**

### 12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 (anexo).

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

termino do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação de resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, que poderá ser parcelado, de acordo com a necessidade da administração, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades

**16.2.** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Ser(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) ser(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.

  
ZELIO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - Lote 01						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	891	CARGA DE GÁS GLP 13KG - Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável - Acondicionado em botijão em boa conservação, bem fechado e intacto - Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/III/99 ANP, NPR 14024 da ANTT - A entrega e a instalação deverá ser feita no local de acordo com requisição e necessidade de cada local público, seja na zona rural ou urbana	800,00	UN	67,00	53.600,00
2	6333	CARGA DE GÁS GLP 45KG - Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijas de 45 kg, altamente tóxico e inflamável - Acondicionado em botijão em boa conservação, bem fechado e intacto - Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/III/99 ANP, NPR 14024 da ANTT - A entrega e a instalação deverá ser feita no local de acordo com requisição e necessidade de cada local público, seja na zona rural ou urbana, com vazilhame em comodato mínimo de 30 peças	258,00	UN	310,00	79.980,00
TOTAL						133.580,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO II

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 088/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação**, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO III

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 088/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 088/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO IV

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018

#### DECLARAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 HABILITAÇÃO**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO V

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO VI

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018**

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
 (CNP.)/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
 (Endereço Completo) \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATORIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre as  
celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Felo presente instrumento particular que firma de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pela Preleito Municipal, senhor ZILDIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº 213.037.039-01 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente termo é AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, conforme especificações, características e quantidades abaixo.  
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a cumprir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>/<VALORCONTRATO#E>].

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos arts. 35, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o suprimento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto do que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos programáticos correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACONS.CONTRATO#T>





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Etiqueta, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dia**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: \_\_\_\_\_, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA prestar o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas.

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela legislação dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no Edital e neste contrato ou em outras que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei n.º 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da futura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infulcência de qualquer obrigação ajustada;

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

e) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, ceder ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual reger-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Qualquer outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmada, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As presentes condições de aplicação de presentes disposições gerais:

a) Em ocorrência a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, incluindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo: \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **FREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro de ramos e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas deste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATA INICIO VIGENCIA>

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>  
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME REPRESENTANTE>  
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPF REPRESENTANTE>

Testemunhas:

**APPENDICE III - Istruzioni per il compilatore di progetti di ricerca nei progetti specifici di esempio**

Nota 1. Questo è un documento di esempio (falso) creato per le finalità di un corso di laurea in informatica. Il documento è stato creato per scopi didattici e non deve essere utilizzato per scopi professionali. Il documento è stato creato per scopi didattici e non deve essere utilizzato per scopi professionali.

1. **PROGETTO DI RICERCA**  
1.1. **PROGETTO DI RICERCA**

1.1.1. **PROGETTO DI RICERCA**  
1.1.1.1. **PROGETTO DI RICERCA**  
1.1.1.1.1. **PROGETTO DI RICERCA**



Fig. 1.1.1.1.1.1. Screenshot of the software interface showing a project overview or settings page.



Fig. 1.1.1.1.1.2. Screenshot of the software interface showing a detailed view of a project or task.



Fig. 1.1.1.1.1.3. Screenshot of the software interface showing a table of data or a list of items.

1.1.1.1.1.1. **PROGETTO DI RICERCA**

1.1.1.1.1.1. **PROGETTO DI RICERCA**



Fig. 1.1.1.1.1.4. Screenshot of the software interface showing a form or input fields.

1.1.1.1.1.1. **PROGETTO DI RICERCA**

1.1.1.1.1.1. **PROGETTO DI RICERCA**



Fig. 1.1.1.1.1.5. Screenshot of the software interface showing a complex data visualization or report.



1. O que é um sistema de informação? É um conjunto de recursos tecnológicos que permitem a coleta, armazenamento, processamento e distribuição de dados e informações para apoiar a tomada de decisões em uma organização.

2. Quais são os componentes de um sistema de informação? Os componentes de um sistema de informação são: hardware, software, dados, pessoas e procedimentos.

3. Qual é a importância de um sistema de informação? Um sistema de informação é importante porque ele ajuda a melhorar a eficiência, a produtividade e a qualidade dos serviços de uma organização. Além disso, ele também ajuda a reduzir os custos e a aumentar a competitividade da empresa.

4. Como é feito o planejamento de um sistema de informação? O planejamento de um sistema de informação é feito através de um processo que envolve a identificação das necessidades da organização, a análise dos requisitos, a escolha das tecnologias e a implementação do sistema.

5. Quais são os desafios de um sistema de informação? Alguns dos desafios de um sistema de informação são: a integração de diferentes sistemas, a segurança dos dados, a qualidade dos dados e a aceitação do sistema pelos usuários.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SALTO  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1.441/1962



Regenerar e melhorar o aspecto físico do bairro denominado "Cidade Nova" situado no município de Santo Antonio do Salto, Estado do Paraná, em conformância com o plano diretor de urbanização do município.

CONSIDERANDO a importância de se promover a melhoria do aspecto físico do bairro denominado "Cidade Nova" situado no município de Santo Antonio do Salto, Estado do Paraná, em conformância com o plano diretor de urbanização do município;

CONSIDERANDO que para isso se criou o Conselho Municipal de Urbanização, órgão de assessoramento ao Poder Municipal, com a finalidade de estudar e propor medidas para a melhoria do aspecto físico do município;

RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, expedir o presente decreto, para que o Conselho Municipal de Urbanização, criado pelo Decreto nº 1.441/1962, de 15 de maio de 1962, tenha a seguinte composição:

DECRETA

ARTIGO 1º

COMPOSIÇÃO PRELIMINAR

§ 1º

Do âmbito de atuação do Conselho

Art. 1º Este Conselho Municipal de Urbanização terá a seguinte composição preliminar, no âmbito da Administração Pública Municipal: Prefeito



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SALTO  
ESTADO DO PARANÁ

delegado de urbanização municipal e o representante do bairro denominado "Cidade Nova" do Município de Santo Antonio do Salto, Estado do Paraná, em conformância com o plano diretor de urbanização do município.

Parágrafo único. Este Conselho poderá ser alterado em conformância com o plano diretor de urbanização do município, em qualquer tempo.

Art. 2º Este Conselho terá a seguinte composição:

1 - Prefeito Municipal; 2 - Delegado de Urbanização Municipal; 3 - Representante do bairro denominado "Cidade Nova" do Município de Santo Antonio do Salto, Estado do Paraná.

1 - O Conselho Municipal de Urbanização terá a seguinte composição preliminar: Prefeito Municipal; 2 - Delegado de Urbanização Municipal; 3 - Representante do bairro denominado "Cidade Nova" do Município de Santo Antonio do Salto, Estado do Paraná.

2 - O Conselho Municipal de Urbanização poderá ser alterado em conformância com o plano diretor de urbanização do município, em qualquer tempo.

3 - O Conselho Municipal de Urbanização terá a seguinte composição preliminar: Prefeito Municipal; 4 - Delegado de Urbanização Municipal; 5 - Representante do bairro denominado "Cidade Nova" do Município de Santo Antonio do Salto, Estado do Paraná.

Art. 3º O Conselho Municipal de Urbanização terá a seguinte composição preliminar: Prefeito Municipal; 4 - Delegado de Urbanização Municipal; 5 - Representante do bairro denominado "Cidade Nova" do Município de Santo Antonio do Salto, Estado do Paraná.

Artigo 2º

Do Conselho Municipal de Urbanização

Art. 4º O Conselho Municipal de Urbanização terá a seguinte composição preliminar: Prefeito Municipal; 4 - Delegado de Urbanização Municipal; 5 - Representante do bairro denominado "Cidade Nova" do Município de Santo Antonio do Salto, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SALTO  
ESTADO DO PARANÁ

ARTIGO 1º

COMPOSIÇÃO PRELIMINAR

§ 1º

Do âmbito de atuação do Conselho

Art. 1º Este Conselho Municipal de Urbanização terá a seguinte composição preliminar, no âmbito da Administração Pública Municipal: Prefeito

1 - Prefeito Municipal; 2 - Delegado de Urbanização Municipal; 3 - Representante do bairro denominado "Cidade Nova" do Município de Santo Antonio do Salto, Estado do Paraná.

2 - O Conselho Municipal de Urbanização poderá ser alterado em conformância com o plano diretor de urbanização do município, em qualquer tempo.

3 - O Conselho Municipal de Urbanização terá a seguinte composição preliminar: Prefeito Municipal; 4 - Delegado de Urbanização Municipal; 5 - Representante do bairro denominado "Cidade Nova" do Município de Santo Antonio do Salto, Estado do Paraná.

Art. 2º O Conselho Municipal de Urbanização terá a seguinte composição preliminar: Prefeito Municipal; 4 - Delegado de Urbanização Municipal; 5 - Representante do bairro denominado "Cidade Nova" do Município de Santo Antonio do Salto, Estado do Paraná.

1 - O Conselho Municipal de Urbanização terá a seguinte composição preliminar: Prefeito Municipal; 2 - Delegado de Urbanização Municipal; 3 - Representante do bairro denominado "Cidade Nova" do Município de Santo Antonio do Salto, Estado do Paraná.

2 - O Conselho Municipal de Urbanização poderá ser alterado em conformância com o plano diretor de urbanização do município, em qualquer tempo.

3 - O Conselho Municipal de Urbanização terá a seguinte composição preliminar: Prefeito Municipal; 4 - Delegado de Urbanização Municipal; 5 - Representante do bairro denominado "Cidade Nova" do Município de Santo Antonio do Salto, Estado do Paraná.

Art. 3º O Conselho Municipal de Urbanização terá a seguinte composição preliminar: Prefeito Municipal; 4 - Delegado de Urbanização Municipal; 5 - Representante do bairro denominado "Cidade Nova" do Município de Santo Antonio do Salto, Estado do Paraná.

1 - O Conselho Municipal de Urbanização terá a seguinte composição preliminar: Prefeito Municipal; 2 - Delegado de Urbanização Municipal; 3 - Representante do bairro denominado "Cidade Nova" do Município de Santo Antonio do Salto, Estado do Paraná.

2 - O Conselho Municipal de Urbanização poderá ser alterado em conformância com o plano diretor de urbanização do município, em qualquer tempo.

3 - O Conselho Municipal de Urbanização terá a seguinte composição preliminar: Prefeito Municipal; 4 - Delegado de Urbanização Municipal; 5 - Representante do bairro denominado "Cidade Nova" do Município de Santo Antonio do Salto, Estado do Paraná.

Artigo 2º

Do Conselho Municipal de Urbanização



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SALTO  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º O Conselho Municipal de Urbanização terá a seguinte composição preliminar: Prefeito Municipal; 4 - Delegado de Urbanização Municipal; 5 - Representante do bairro denominado "Cidade Nova" do Município de Santo Antonio do Salto, Estado do Paraná.

1 - O Conselho Municipal de Urbanização terá a seguinte composição preliminar: Prefeito Municipal; 2 - Delegado de Urbanização Municipal; 3 - Representante do bairro denominado "Cidade Nova" do Município de Santo Antonio do Salto, Estado do Paraná.

2 - O Conselho Municipal de Urbanização poderá ser alterado em conformância com o plano diretor de urbanização do município, em qualquer tempo.

3 - O Conselho Municipal de Urbanização terá a seguinte composição preliminar: Prefeito Municipal; 4 - Delegado de Urbanização Municipal; 5 - Representante do bairro denominado "Cidade Nova" do Município de Santo Antonio do Salto, Estado do Paraná.

Artigo 3º

Do Regime do Trabalho

Art. 5º O Conselho Municipal de Urbanização terá a seguinte composição preliminar: Prefeito Municipal; 4 - Delegado de Urbanização Municipal; 5 - Representante do bairro denominado "Cidade Nova" do Município de Santo Antonio do Salto, Estado do Paraná.

1 - O Conselho Municipal de Urbanização terá a seguinte composição preliminar: Prefeito Municipal; 2 - Delegado de Urbanização Municipal; 3 - Representante do bairro denominado "Cidade Nova" do Município de Santo Antonio do Salto, Estado do Paraná.

2 - O Conselho Municipal de Urbanização poderá ser alterado em conformância com o plano diretor de urbanização do município, em qualquer tempo.

3 - O Conselho Municipal de Urbanização terá a seguinte composição preliminar: Prefeito Municipal; 4 - Delegado de Urbanização Municipal; 5 - Representante do bairro denominado "Cidade Nova" do Município de Santo Antonio do Salto, Estado do Paraná.

Art. 6º O Conselho Municipal de Urbanização terá a seguinte composição preliminar: Prefeito Municipal; 4 - Delegado de Urbanização Municipal; 5 - Representante do bairro denominado "Cidade Nova" do Município de Santo Antonio do Salto, Estado do Paraná.

1 - O Conselho Municipal de Urbanização terá a seguinte composição preliminar: Prefeito Municipal; 2 - Delegado de Urbanização Municipal; 3 - Representante do bairro denominado "Cidade Nova" do Município de Santo Antonio do Salto, Estado do Paraná.

2 - O Conselho Municipal de Urbanização poderá ser alterado em conformância com o plano diretor de urbanização do município, em qualquer tempo.

3 - O Conselho Municipal de Urbanização terá a seguinte composição preliminar: Prefeito Municipal; 4 - Delegado de Urbanização Municipal; 5 - Representante do bairro denominado "Cidade Nova" do Município de Santo Antonio do Salto, Estado do Paraná.





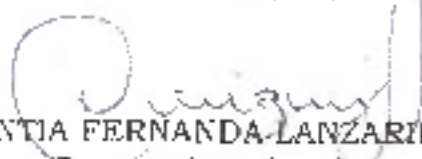


PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 88/2017, de 29/10/2018, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO., exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 29/10/2018.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR





REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
 INSTITUTO FEDERAL DE IDENTIFICAÇÃO

PAÍS DO EMPREGADOR: TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.942.550  
 DATA DE EMISSÃO: 29/ABR/2013

NOME: GILBERTO FRANCISCO HAAS  
 ENDEREÇO: RUA MANOEL ELIAS  
 NELA-HAAS

050

PROFISSÃO: GUARDA DO FULBO  
 CERT. NASC: 2682 LV A-90 PL 049  
 LOCAL DE NASCIMENTO: GUARUJÁ DO SUL-SC

DATA DE NASCIMENTO: 16/NOV/1973

CPF: 947.841.969-00

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

Delegado Regional de Polícia  
 Matr. 339941-7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
 Nº 002/11/08  
 19/11/2013

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

Município de Santo Antonio  
 do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 19/11/2013

Horário: 08h : 30min

Comissão de Licitações

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE NILOSUL IND. E COM. LTDA**

**CNPJ nº 03.422.646/0001-55**

NEILCE HAAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/10/1943, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 018.658.809-73, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.942.546, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO DILLMANN, SN, CENTRO, GUARUJA DO SUL, SC, CEP 89940000, BRASIL.

GILBERTO FRANCISCO HAAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/11/1973, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 927.661.969-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1942550, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CEARA, 435, CENTRO, GUARUJA DO SUL, SC, CEP 89940000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial NILOSUL IND. E COM. LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202731345, com sede Rodovia Br 163 Km 46, S/N, Industrial Guarujá do Sul, SC, CEP 89.940-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.422.646/0001-55, Filial nº 01 na Rua João Buzatto, 485, Loteamento Dona Leonora, Município de São José do Cedro, inscrita no CNPJ nº 03.422.646/0002-36, nire nº 42900600661 em 09/01/2003, e Filial nº 02 na Rua Minas Gerais, nº 373, Centro, Município de Barracão - PR, inscrita no CNPJ nº 03.422.646/0003-17, nire nº 41900904473 em 26/07/2005, Filial nº 03 na Av. Anchieta, 169, Sala 01, Centro, em Anchieta-SC, CEP 89970.000 inscrita no CNPJ nº 03.422.646/0004-06, nire nº 42900891640 em 28/04/2010, Filial nº 04 na Rua Waldemar Kangrad nº 237, Sala 01, Centro, Município de São Miguel do Oeste - SC, inscrita no CNPJ nº 03.422.646/0005-89, nire nº 42901016572 em 26/06/2013, Filial nº 5 Rua Inê Vissotto, 494, Centro, Palma Sola - SC, inscrita no CNPJ nº 03.422.646/0006-60 e nire nº 42901190602 em 26/03/2018, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

*Neilce Haas*  
*Gilberto Haas*

**ABERTURA DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve abrir uma filial denominada Filial nº 06 que se localizará na RUA HERMINIO PERONDI, SN, BR 280, FLOR DA SERRA DO SUL, PR CEP 85618-000.

**OBJETO SOCIAL DA FILIAL Nº 06**

COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Reg. 81503000902422

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06.09.2018

Cartório Registrado nº 05.07/2018

Arguimento nº 04877/2018 Protocolo nº 387/2018 de 29/05/2018

Suas. Juiz(a) nº 010571 DIB. EX. COM. LTDA NIRE 42202731345

Este documento pode ser consultado em: [www.jucec.sc.gov.br/consulta/consultar\\_documento.asp](http://www.jucec.sc.gov.br/consulta/consultar_documento.asp)

Cartório nº 023/2018

CNPJ nº 03.422.646/0001-55 - Inscrição nº 03.422.646/0001-55



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE NILOSUL IND. E COM. LTDA**

**CNPJ nº 03.422.646/0001-55  
DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece GUARUJÁ DO SUL SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL**

1-1- A sociedade gira sob o nome empresarial de NILOSUL IND. E COM. LTDA

**Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO**

2-1- A sede e foro jurídico da sociedade da Matriz é na Rod. BR 163, KM 46, s/nº, Bairro Industrial, Município de Guarujá do Sul – SC, CEP 89940-000, inscrita no CNPJ nº. 03.422.646/0001-55, nire nº. 42202731345 em 27/09/1999, Filial nº. 01 na Rua João Buzatto, 485, Loteamento Dona Lenora, Município de São José do Cedro, CEP 89930-000, inscrita no CNPJ nº. 03.422.646/0002-36, nire nº 42900600661 em 09/01/2003, e Filial nº 02 na Rua Mistas Gerais, nº. 323, Centro, Município de Barracão - PR, CEP 85700-00, inscrita no CNPJ nº. 03.422.646/0003-17, nire nº. 41900904473 em 26/07/2005, Filial nº 03 na Av. Anchieta, 369, Sala 01, Centro, em Anchieta-SC, CEP 89970-000 inscrita no CNPJ nº 03.422.646/0004-06 e nire nº 42900891640, Filial nº 04 na Rua Waldemar Rangrab, nº 237, Sala 01, Centro, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, inscrita no CNPJ nº 03.422.646/0005-89, nire nº 42901016572 em 26/06/2013, Filial nº 05 na Rua Inocê Vianna, nº 494, Centro Palma Sola, SC, CEP 89985-000, inscrita no CNPJ nº 03.422.646/0006-60 e nire nº 42901190602 em 26/03/2018, Filial nº 06 na Rua Heraldo Perondi, SN, BR 280, Flor da Serra do Sul, PR, CEP 85618-000.

**Cláusula 3 – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

3-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1999 e da Filial nº. 01 em 02 de janeiro de 2003, Filial nº. 02 em 01/06/2005, Filial nº 03 em 25/03/2010, Filial nº 04 em 25/06/2013 e Filial nº 05 em 20/03/2018 e Filial nº 06 em 17/09/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Req: 8180000902422

Página 2

Cartão Comercial do Estado de Santa Catarina  
Cartão de Registro nº 05/09/2018

05/09/2018

Arquivamento nº 2018015617 Protocolo nº 0316334 de 20/09/2018

Nome da Empresa NILOSUL IND. E COM. LTDA CNPJ 03422646000155

Este documento pode ser verificado em <http://registro.com.scc.br/consultaDocumento> ou pelo 0800 089 0000

Criptografia nº 01/02/2018

www.scc.br



to

18

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE NILOSUL IND. E COM. LTDA**

CNPJ nº 03.422.646/0001-55

**Cláusula 4 - OBJETO SOCIAL.**

4-1- A sociedade tem por objeto social as atividades de COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL: BEBIDAS, DOCES, CHOCOLATES, BALAS, CONFEITOS; CÉRÉAIS; MADEIRAS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO; PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); INDUSTRIALIZAÇÃO DE GELÉIAS, DOCES DE FRUTAS E PRODUÇÃO DE BALAS; ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE MEL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

**OBJETO SOCIAL DA FILIAL Nº 06**

COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

**Cláusula 5 - CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:**

5-1 - O capital da sociedade é de **RS 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor unitário de **RS 10,00** (Dez Reais), já totalmente integralizado em moeda corrente no início de suas atividades.

5-2 - O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:

NOMES	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
GILBERTO FRANCISCO HAAS	99,00	4.950	RS 49.500,00
NELCI HAAS	1,00	50	RS 500,00
TOTAL	100,00	5.000	RS 50.000,00

5-3 - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81800006/02422

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Cetac - Rua Rioferrado, 44 - 66201-900

02/09/2018

Atendimento: (41) 3013-1983 / Projeto de Lei: 2006/2018

Nome da empresa: NILOSUL IND. E COM. LTDA - CNPJ: 03.422.646/0001-55

Este documento pode ser verificado em: <http://regis.jucec.sc.br/consulta/consultaempresas>

Código: 1129317-027-000

Este documento encontra-se disponível em: [www.jucec.sc.br](http://www.jucec.sc.br)



*Handwritten signature: Nelci Haas*

*Handwritten signature: Gilberto Francisco Haas*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE NILOSUI L IND. E COM. LTDA**

CNPJ nº 03.422.646/0001-55

5-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

5-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula 6 - DA ADMINISTRAÇÃO**

6-1 - A sociedade é administrada pelo sócio **GILBERTO FRANCISCO HAAS**, com poderes de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

6-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pro labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelo administrador.

6-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

**Cláusula 7 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS**

7-1 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

7-2 - No final do exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

7-3 - Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**Cláusula 8 - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

8-1 - falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com

*Nilosui Haas*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Req: 8180000902422

Página 4



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE NILOSUL IND. E COM. LTDA**

CNPJ nº 03.422.646/0001-55

base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 9 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

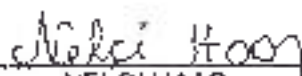
9-1 – O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

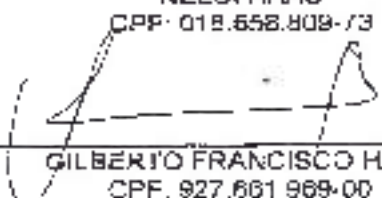
**Cláusula 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

10-1 – A sociedade manterá os livros contábeis e fiscais necessários e contratará os serviços de contabilista devidamente habilitado para a execução dos serviços de escrituração dentro das normas técnicas e legais pertinentes dando cumprimento as disposições do art.1177 e seguintes da Lei 10406/2002.

12, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CRARIJA DO SUL, 29 de agosto de 2018.

  
 \_\_\_\_\_  
 NELCI HAAS  
 CPF: 018.658.808-73

  
 \_\_\_\_\_  
 GILBERTO FRANCISCO HAAS  
 CPF: 927.661.969-00





↳

↳



18833833



056

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	NILOSUL IND. E COM. LTDA
PROTOCOLO	18833833 - 29/08/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

Nº 25.4720717/2018  
CNPJ Nº 422.846.400-33  
CERTIDÃO DE REGISTRO EM 29/08/2018  
SGB Nº 2018979601



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Central de Registro em 0409 26-8

05/04/2018

Suplementar 201857/0035 Protocolo 18833833 de 29/08/2018  
Nome da empresa NIOSUL IND. E COM. LTDA NIRE 4220231045

Este documento pode ser verificado em <http://sig.nucleosul.jucs.br/autenticacao/DocumentoAutenticado.aspx>

Casaçã 112.0717026140

Este documento foi emitido em 05/04/2018 às 14:05:30



Matrícula (na sede ou de filial quando a sede for em outra UF)  
 42202731345

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA  
 2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO



29/08/2018

ILMª SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: B180000902422  
 DBE não analisado.  
 Emitida em 29/08/2018 - V3

NOME: NILOSUL IND. E COM. LTDA

Requer a V. Sª o deferimento da seguinte ato.

**VIA ÚNICA**

Nº DE VIAS	COD. ATO	COD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	1002			ALTERAÇÃO
		025	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	Cancelamento de Contrato/Estatuto

GUARUÁ DO SUL  
 29/08/2018

Representante Legal da Empresa (Agente Auxiliar do Comércio)  
 Nome: GILBERTO FRANCISCO HAAS,  
 Assinatura:   
 Telefone de contato: (49)36420012 e arlempires@hotmail.com

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.  
 À decisão.

NÃO

NÃO

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência  
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se o

Processo indeferido.

Alexander de Silva Martins  
 V. S.ª  
 Responsável pelo Cad. Esc.  
 alexander@jucesc.sc.gov.br

04.09.18

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência  
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se o

Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da

Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Código e Registro em 09/08/2018

Aquiescimento 2018/359453 Protocolo 18333833 de 29/08/2018

Nome da empresa NILOSUL IND. E COM. LTDA NRE 42202731345

Para obtenção para verificação em http://siga.jucec.sc.gov.br/autenticacao/consultas/ver-autenticacao.aspx

Classificação 422027313453794

05/08/2018






## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

053

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.422.646/0001-55</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/09/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NILOSUL IND. E COM. LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			INSCRIÇÃO EPP *****
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.82-8-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD BR 163</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>KM 46</b>	
CEP <b>89.940-000</b>	ENDEREÇO <b>BAIRRO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>GUARUJA DO SUL</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****		TELEFONE <b>(049) 3420-119</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
NÍVEL DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/11/2018 às 10:54:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

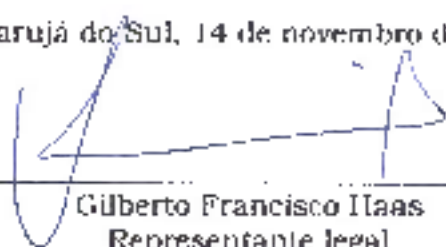
[Atualize sua página](#)

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

NILOSUL IND E COM LTDA, CNPJ Nº 03.422.646/00015-55 sediada na Rodovia BR 163 KM 46, Bairro Industrial, no município de Guarujá do Sul - SC





Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Guarujá do Sul, 14 de novembro de 2018



---

Gilberto Francisco Haas  
Representante legal





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial NILSULANO E CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 9 0073134-5	03.422.646/0001-55	27/03/1999	01/10/1999
Endereço Completo (Logradouro, N.º e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 153 KM 45, 574, INDUSTRIAL, GARUVA DO SUL, SC 89040-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL BEBIDAS DOÇES, CHOCOLATES, BALAS, CONFEITOS, CEREJAS, MALHAIRAS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA F VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, GLP; INDUSTRIALIZAÇÃO DE GELEIAS, DOÇES DE FRUTAS E PRODUÇÃO DE BALAS; ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE MEL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequena Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequena porte	Prazo de Duração Indeterminado
Socios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Especie de Sócio	Administrador
GILBERTO FRANCISCO HAAS 527.661.958-00	49.500,00	SÓCIO	Administrador
MELCI HAAS 012.658.809-75	500,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 04/09/2018 Atto: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s) ARQUIVURA DE FOLHA LIVROUVA LII CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXX	
Filial(es) nesta Unidade de Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42 9 0066086-1 CNPJ: 03.422.645/0002-05 Endereço Completo (Logradouro, N.º e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) JOSÃO BUZATO, 485 - UPTIAMENTO DONALEGNORA SÃO JOSÉ DO CEDRO SC 88.930-000, BRASIL			
2 - NIRE: 42 9 0080164-0 CNPJ: 03.422.646/0004-05 Endereço Completo (Logradouro, N.º e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RLA ANCHIETA, 268, CENTRO, ANCHIETA, SC 85.870-000, BRASIL			
3 - NIRE: 42 9 0101557-2 CNPJ: 03.422.645/0005-09 Endereço Completo (Logradouro, N.º e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA WALDEMAR RANSNAE, 297 - SALA 01, CENTRO SÃO MIGUEL DO OESTE, SC 89.900-000 BRASIL			
4 - NIRE: 42 8 0115060-2 CNPJ: 03.422.646/0006-60 Endereço Completo (Logradouro, N.º e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA INNE WISCOTTO, 434 - CENTRO, PALMA SOLA, SC 89.880-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, sexta-feira, 16 de novembro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certificador Autorizado de Certificados  
Certificado pelo Instituto Nacional de Registro de Empresas Mercantis



Presidente da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Eu,  
Confiro e assino.

Documento Assinado Digitalmente 16/11/2018  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 93.565.645/0001-02

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MLOEULINO C.COM. LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (6 dígitos) 42202731345	CNPJ 03.422.645/0001-65	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/02/2008	Data de Início de Atividade 01/03/2008
5 - NIRE 4180060447-3 CNPJ 03.422.645/0003-17 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MENDES PEREIRA, 323 CENTRO DARRAÇÃO PR, 85700-000, BRASIL			
6 - NIRE XXXXX0000000 CNPJ XXXXX0000000000 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA HERMINO PERONDI, 5N, BR 290, FLUM DA SERRA DO SUL, PR, 86.618-000 BRASIL			

Floresópolis - SC, sexta-feira, 16 de novembro de 2016

HENRY GOY MÉTRY NETO  
 SECRETÁRIO GERAL

Eu,  
 Conferi e assino.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

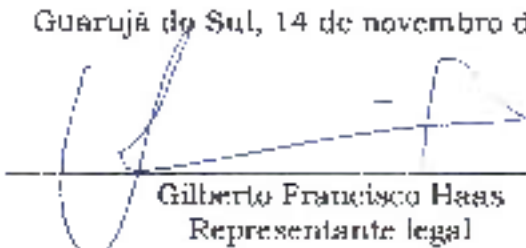
NILOSUL IND E COM LTDA

CNPJ : 03.422.646/0001-55, sediada na Rodovia BR 163 KM 46, Bairro Industrial, no município de Guarujá do Sul - SC

O representante legal da empresa Gilberto Francisco Haas, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.





Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarujá do Sul, 14 de novembro de 2018



---

Gilberto Francisco Haas  
Representante legal



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018


## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(ALGERI & GERALDI LTDA- CNPJ 13.137.372/0001-06, com sede na rua Percy schierziner,353,centro,em santo Antônio o sudoeste-PR

Credenciamos o(a) Sr.(a)Joel Konning , portado(a) da cédula de identidade sob nº8804907 1, e CPF sob nº 007808749-00, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo antonio do sudoeste -PR,07 de novembro de 2017

  
 Algeri & Geraldi Ltda-ME  
 Marco Algeri - Administrador

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 19/11/2018

Horário: 08h - 57m

Comissão de Licitação





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO  
 NATIONAL DEPARTMENT OF HABITATION

**Nome**  
 JOEL BONDING

**CPF**  
 007.808.742-08

**Data de Nascimento**  
 15/06/1981

**Relação**  
 RICHARDO BONDING

**Qualificação**  
 POLÍCIA FEDERAL

**Profissão**  
 POLÍCIA FEDERAL

**Endereço**  
 Rua ... nº ...

**Cidade**  
 ...

**UF**  
 ...

**CEP**  
 ...

**CPF**  
 02485446470

**Assinatura**  
 [Assinatura]

**Local**  
 SANTO ANTONIO DO AGRICULTOR, PR

**Data de Emissão**  
 16/12/2013

**Assinatura**  
 [Assinatura]

**CPF**  
 3514060808

**CPF**  
 00910327844

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO**

1212575440

1212575440

08 11 2015



Handwritten mark

Handwritten mark

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO GERAL: 6.136.312-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/03/2011

NOME: **MARCOS ALGERI**

FILIAÇÃO: HELSON JOSÉ ALGERI  
LORRANA MARIA PEZZINI ALGERI

NATURALIDADE: SANT'ANDRÉ DO VALE DATA DE NASCIMENTO: 28/01/80

DOC. ORIGINAL: COMARCADO A SEUS DADOS: PRANCHETA  
C/NASCIMENTO: LINDOYMA, POLONIA-PR

CPF: 005575479-11

CRISTIANO

ASSINATURA DO PORTADOR

15 117 112 01 23683

4 PROTEÇÃO FISCAL

REPÚBLICA DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO Povo

RG: 6.136.312-6

OLÍMPIA RIBEIRO

ASSINATURA DO PORTADOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO Povo

REAVISO FONE SANEPAR (46) 3040 - 1110

MARCOS ALGERI 2647 3071

R. VITÓRIA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - SP

05.136.068 - 00000119

040 05-20 069-29.25 9-927615937-4-1

CONTINUEDO

NA PRESENTE DATA NÃO HONRA O VALOR DEPOSITADO E PAGAMENTO DA ÚLTIMA QUOTA

DES	VALOR	DEBITO
00000119	2647,30	2647,30

PARA COTAR O DÉBITO UTILIZE A CARTA CIRCULAR QUE ENCONTRA-SE EM SEU PODER DO LOTE REAVISO POR FRAGMENTOS DE QUE CONTADE

PARA COTAR O DÉBITO UTILIZE A CARTA CIRCULAR QUE ENCONTRA-SE EM SEU PODER DO LOTE REAVISO POR FRAGMENTOS DE QUE CONTADE

A SA EXCERÇA DO DEBITO ENCONTRA NA ENTREGA DO ADMINISTRATIVO CONFORME CETERA DE SEUS DADOS E SEUS DADOS DE PAGAMENTO

DATA	VALOR	VALOR	VALOR
20/03/2013	58,80	10,48	70,30

CASO TENHA EFETUADO O PAGAMENTO DESCONTE-DESE NESTE REAVISO E SEMPRE QUE POSSÍVEL, COMUNIQUE A SANEPAR PARA ENTÃO TRANS UNIDOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **MARCOS ALGERI**

Nº de Inscrição: **005575479-11**

Data de Nascimento: **28/01/80**

15 117 112 01 23683



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
CNPJ (CNPJ MATRIZ/CADASTRAL) <b>13.137.372/0001-08</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA: <b>17/01/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALGERI &amp; GERALDI LTDA</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (INDICADOR DE ATIVIDADE) <b>ALGE GAS DISK FESTAS</b>		FORTALEÇA <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO GRUPO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO SUBGRUPO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>		
NOME EMPRESARIAL DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
COORDENADOR <b>R PERCY SCHREINER</b>	NÚMERO <b>353</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.710-000</b>	BARRIO (Cidade) <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3583-1213</b>	
ENTREGADOR RESPONSÁVEL (EPR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/01/2011</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Emitido no dia 06/11/2018 às 17:22:03 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

ALGERI & GERALDI LTDA  
CONTRATO SOCIAL

067

MARCOS ALGERI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em Santo Antonio do Sudoeste - Pr, em 25/01/1980, portador da Cédula de Identidade nº. 6.136.212-6 SSP/PR, CPF 005.575.479-11, residente e domiciliado à Rua Simão Faquinello, SN, Centro, em Pranchita - PR, e JAQUELINE GERALDI, brasileira, empresaria, solteira, maior nascida em 17/09/1992, em Santo Antonio do Sudoeste-PR, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.236.611-5 -SSP/PR, CPF 082.353.579-76, residente e domiciliada na Rua Simão Faquinello, SN, Centro, em Pranchita - PR, resolvem por este instrumento particular de Contrato e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.067 da Lei nº. 14.406 de 10 de janeiro de 2002, pela demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO:** A Sociedade girara sob o Nome Empresarial de ALGERI & GERALDI LTDA, e terá sede e domicilio na Rua Presidente Floriano Peixoto, 550, Sala 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR.

**SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou no Exterior, mediante Alteração Contratual assinado por todos os sócios.

**TERCEIRA - OBJETIVO SOCIAL:** A Sociedade terá por objetivo a Exploração do Ramo de, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOLICAS E NÃO ALCOLICAS, COMERCIO VAREJISTA GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO PARA USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

**QUARTA - INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciara atividades em 10/01/2010 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

**QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O Capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, subscrita e integralizada, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARCOS ALGERI	90	9.000	9.000,00
JAQUELINE GERALDI	10	1.000	1.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

**SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei nº. 10.406/2002.

**SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, o direito

08 11 2018

1

18

ALGERI & GERALDI LTDA  
CONTRATO SOCIAL

de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente. Parágrafo Único: O Sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério dos Sócios Alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorridos esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **MARCOS ALGERI**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgão públicos, instituições financeira, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da Sociedade, autorizando o uso do Nome Empresarial isoladamente.

1º. – É vedado o uso do Nome Empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio.

2º. – Faculta-se aos Administradores, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**NONA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar Balanços ou Balancetes Patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o Lucro Apurado nessas Demonstrações Intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente as quotas de capital, de cada L um. Nesse caso será observada a reposição dos Lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

**DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

08 11 2008

ALGERI & GERALDI LTDA  
CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que exerçam a Administração.

DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer Sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação Patrimonial da Sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantada.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a Administração da Sociedade, por lei especial, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas e defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram datam, e assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seu herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 03 de janeiro de 2011.

*Marcos Algeri*  
Marcos Algeri

*Jaqueline Geraldi*  
Jaqueline Geraldi

Testemunhas:

*Celso da Rosa*  
Celso da Rosa-RG.5.399.567.5

*Rafael José Gaihoski*  
Rafael José Gaihoski-RG 8.595.942-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/01/2011  
SOB NÚMERO 4120696201  
Protocolo: 11033419-6. DE 07/01/2011

SEBASTIÃO MOUTA  
SECRETÁRIO GERAL



*03/11/2011*

ALGERI & GERALDI LTDA-ME  
CNPJ 13.137.372/0001-06

1ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

MARCOS ALGERI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em Santo Antonio do Sudoeste - Pr, em 25/01/1980, portador da Cédula de Identidade nº. 6.132.212-6 SSP/PR, CPF 005.575.479-11, residente e domiciliado à Rua Simão Faquinaldo, SN, Centro, em Pranchita - PR, e JAQUELINE GERALDI, brasileira, empresaria, solteira, maior nascida em 17/09/1992, em Santo Antonio do Sudoeste-PR, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.236.611-5 - SSP/PR, CPF 082.353.579-76, residente e domiciliada na Rua Simão Faquinaldo, SN, Centro, em Pranchita - PR, ambos sócios cotistas da sociedade empresaria "ALGERI & GERALDI LTDA-ME", com sede a Rua Presidente Floriano Peixoto, 550, Sala 01, Centro em Santo Antonio do Sudoeste-PR, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, NIRE 41206961051, em 17/01/2011, por este Instrumento alteram seu Contrato Social conforme segue:



PRIMEIRA: Por força desta alteração e alterado o endereço que passa a ser: Rua Parigot de Souza, 550, Sala 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste-PR.

SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as do presente instrumento.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de Outubro de 2011.

*Marcos Algeri*  
Marcos Algeri

*Jaqueline Geraldi*  
Jaqueline Geraldi

Testemunhas:

*Celso da Rosa*  
Celso da Rosa-RG 3.399.567.5

*Rafael José Gaitkoski*  
Rafael José Gaitkoski-RG 8.595.942.5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/10/2011  
SOB NÚMERO 25117514685  
Protocolo: 11761468-8, DE 26/10/2011

SEBASTIÃO MONTA  
SECRETARIO GERAL





ALGERI & GERALDI LTDA-ME  
CNPJ 13.137.372/0001-06

2ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

MARCOS ALGERI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em Santo Antonio do Sudoeste - Pr, em 25/01/1980, portador de Cédula de Identidade nº. 6.132.212-6 SSP/PR, CPF 005.575.479-11, residente e domiciliado à Rua Simão Faquinello, SN, Centro, em Franchita - PR, e JAQUELINE GERALDI, brasileira, empresaria, solteira, maior nascida em 17/09/1992, em Santo Antonio do Sudoeste-PR, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.236.611-5 - SSP/PR, CPF 082.353.579-76, residente e domiciliada na Rua Simão Faquinello, SN, Centro, em Franchita - PR, ambos sócios cotistas da sociedade empresaria "ALGERI & GERALDI LTDA-ME", com sede a Rua Parigot de Souza, 550, Sala 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste-PR, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, NIRE 41206961051, em 17/01/2011 e mais uma ALTERAÇÃO de Contrato Social, sob nº20117614688, em 26/10/2011, por este instrumento alteram seu Contrato Social conforme segue:

**PRIMEIRA:** Por força desta alteração é alterado o Ramo de Atividade da empresa que passa ser: 56.11-2/03 Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares; 47.12-1/00 Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos Alimentícios, Minimercados, Mercadorias e Armazéns; 47.23-7/00 Comercio Varejista de Bebidas e 47.84-9/00 Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

**SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as do presente instrumento.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de Novembro de 2014.

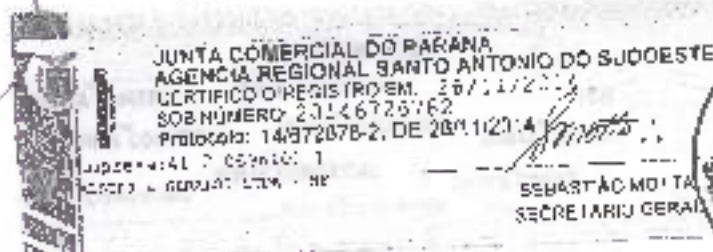
  
Marcos Algeri

  
Jaqueline Gerardi

Testemunhas:

  
Celso de Rosa-RG.5.399.567.5

  
Rafael José Gaitkoski-RG-8.595.942-5



ALGERI & GERALDI LTDA-ME  
CNPJ 13.137.372/0001-06  
NIRE: 41206961051  
4ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

072

- I- **MARCOS ALGERI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em Santo Antonio do Sudoeste - Pr, em 25/01/1980, portador da Cédula de Identidade nº. 6.132.212-6 SSP/PR, CPF 005.575.479-11, residente e domiciliado à Rua Simão Faquinello, SN, Centro CEP 85.730-000 em Pranchita - PR
- II- **JAQUELINE GERALDI**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em Santo Antonio do Sudoeste - Pr, em 17/09/1992, portador da Cédula de Identidade nº. 10.236.611-5 SSP/PR, CPF 082.353.579-76, residente e domiciliado à Rua Simão Faquinello, SN, Centro CEP 85.730-000 em Pranchita - PR. Ambos sócios cotista da sociedade empresaria da empresa **\*ALGERI & GERALDI LTDA-ME\*** com sede à Rua Parigot de Souza, 550 Sala 01, Centro, CEP 85.710-000 em Santo Antonio do Sudoeste - PR, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob o NIRE Nº 41206961051, em 17/01/2011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.137.372/0001-06, e mais duas alterações, sendo a ultima sob nº 20146726782 em 26/11/2014, por este instrumento alteram seu contrato social e alterações conforme segue:

PRIMEIRA: Por força desta alteração é alterada a atividade econômica da empresa que passa a ser: 47.12-1/00 Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns, 47.84-9/00 Comercio Varejista de Gas Liquefeito de Petróleo (GLP)

SEGUNDA: Altera-se o endereço que passa a ser Rua Percy Schreiner, 353, Centro, CEP 85710-000 em Santo Antonio do Sudoeste - PR


TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as do presente instrumento


Pranchita-PR, 28 de Setembro de 2016.

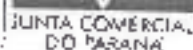
  
Marcos Algeri

  
Jaqueline Gerardi

Testemunhas:

  
Eliane Montagner Ferrari  
RG: 10.666.556-7

  
Rafael Inês Gaitkoski  
RG 8.895.942-5

  
JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SJUC

CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/10/2016 Nº44 SOB Nº 20166518530.  
PROTÓCOLO: 164515930 EX 21/10/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11E02239576. NIRE: 41206961051.  
ALGERI & GERALDI LTDA - ME

Deborah Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/10/2016  
www.empresas.jucpr.gov.br

073

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **ALGERI & GERALDI LTDA**, estabelecida na RUA PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, 550, SALA 01, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, CEP: 85.710-000, requer a Vossa Sennoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

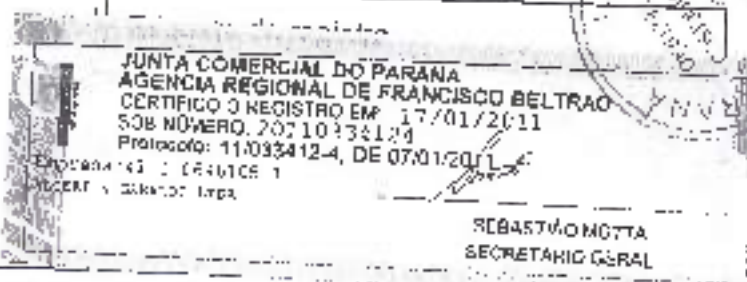
Código do ato: 315  
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 03 de Janeiro de 2011.

*Marcos Algeri*  
Sócio: MARCOS ALGERI

*Jaqueline Geraldi*  
Sócio: JAQUELINE GERALDI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>17/01/2011</u>	 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2011 SOB NÚMERO 2071034124 Protocolo: 11.093412-4, DE 07/01/2011 EMPRESA: ALGERI &amp; GERALDI LTDA REBASTÃO MOUTA SECRETÁRIO GERAL</p>
-------------------------------	---

*Handwritten signature/initials*

*09/11/2011*





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial em 17/01/2011, na data de sua expedição.

**Nome Empresarial:** ALGERI E GERALDI LTDA - ME  
**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (SocE):** 41 2 0896105-1  
**CNPJ:** 13.137.372/0001-06  
**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo:** 17/01/2011  
**Data de Início de Atividade:** 17/01/2011

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP):**  
 RUA PERCY SCHREINER, 353, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

**Objeto Social:**  
 Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns  
 Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

<b>Capital: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração:</b>  Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	MARCOS ALGERI 005.675.479-11	8.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	JACQUELINE GERALDI 052.353.579-76	1.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX

**Último Arquivamento:**  
**Data:** 24/10/2018  
**Número:** 2018651893D  
**Ato:** ALTERAÇÃO  
**Situação:** REGISTRO ATIVO  
**Evento (s):** ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  
**Status:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 07 de novembro de 2018



*LIBERAD BOGUS*

LIBERAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Handwritten signature and initials*

CE 13 2018  
9

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ

## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018


## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)





N(A)IGERI & GERALDI LTDA- CNPJ 13.137.372/0001-06, com sede na rua Percy Schererstein, 353, centro, em Santo Antônio do sudoeste-PR

O representante legal da empresa, Marcus Algeri, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

l Santo Antônio do sudoeste - PR, 07 de novembro de 2017

  
Algeri & Geraldi Ltda-ME  
Marcus Algeri - Administrador

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 03.422.846/0001-55 Fornecedor: NLOSUL IND E COM LTDA  
Endereço: RCD BR 163 KM 46 S/N - INDUSTRIAL - Guarujá do Sul/SC - CEP 89940-000  
Inscrição Estadual: 252847332  
Representante: CALBERTO FRANCISCO HAAS  
Endereço representante: RUA CEARÁ 443 - CENTRO - Guarujá do Sul/SC - CEP 89940-000  
E-mail representante: nilosul@ul.com.br  
Banco: 1 - BB

E-mail: nilosul@ul.com.br  
Telefone: 4938420012 Fax:  
Telefone contador: 49 36420093

Contador: Sérgio Pires  
CPF: 927.881.969-08

RG: 1942.550

Telefone representante: 49 36420012

Banco: 1 - BB

Agência: 776-5 - São José do CedulvSC

Conta: 89/08-9

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARGA DE GÁS GLP 13KG - Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botões de 13 kg, atendimento técnico e instalação. - Acondicionado em botões em oca consolo,Apê, Bem fechada e atrelado - Sua embalagem deve ser de alumínio e Pontaria 47 de 2403395 AVP, NBR 14234-66 ABNT - A entrega e a instalação deverá ser feita no local de acordo com requisitos e necessidade da cada local público, seja no zona rural ou urbana. 002	300,00	UN	67,00	LI TRACAZ	BOM JÃO	67,00	20.100,00
002	CARGA DE GÁS GLP 45KG - Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botões de 45 kg, atendimento técnico e instalação. - Acondicionado em botões em oca consolo,Apê, Bem fechado e atrelado - Sua embalagem deverá ser de alumínio e Pontaria 47 de 2403395 AVP, NBR 14234-66 ABNT - A entrega e a instalação deverá ser feita no local de acordo com requisitos e necessidade de cada local público, seja no zona rural ou urbana, com sistema em tamanho mínimo de 37 peças.	289,00	UN	319,30	ULTRAZAZ	DIUTUAD	319,30	92.377,70

PREÇO TOTAL DO LOTE : 112.477,70  
TOTAL DA PROPOSTA : 132.620,00

Validade da proposta: 90 dias  
Prazo de entrega: 1 dia

NLOSUL IND E COM LTDA  
CPF: 03.422.846/0001-55

**ENVELOPE PROPOSTA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018****DATA DE ABERTURA: 19/11/2018, as 09:00 horas**

NOME DO PROPONENTE: NILOSUL IND E COM LTDA

CNPJ: 03.422.646/0001-55

ENDEREÇO: RODOVIA BR 163 KM 46, BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICIPIO

DE GUARUJÁ DO SUL - SC

FONE: 49 36420012

Município de Santo Antônio  
do Sul - PR11/11/2018  
Em: 10/11/2018  
Horário: 08h30  
de 11h

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 13.130.372/0001-00, Fornecedor: ALGERI & GERALDI LTDA ME  
 Endereço: RUA PERCY SCHREINER 36A - CENTRO - Santo Antonio do Sudorreste - RS - CEP: 95710-300  
 Inscrição Estadual: 3054613952  
 Representante: RAFAEL JOSÉ GAIKROSKI  
 CPF: 005.575.479-11  
 E-mail representante: RAFAEL.GAIKROSKI@ALGERI.COM.BR  
 Telefone: 4655101210 Fax: 4655101210  
 Telefone contador: 4535421243

Endereço representante: RUA SIMÃO FAQUINELLO SIN - CENTRO - FANCHIAFR - CEP: 85730-100  
 Telefone representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

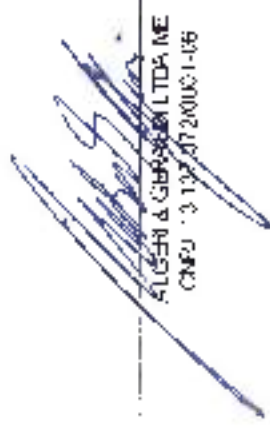
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Unid.	Quant.	Preço Máximo	Marca	Modulo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARGA DE GAS 30L TORQ	30L torque de petróleo adequado em latas de 30L, altamente lubrificantes e altamente resistentes, com boa viscosidade, com lubrificantes e aditivos para condições desafiadoras de uso, com a Fórmula 47 de 24.000 PSI AMP NPE 1425-4 em 40W	30L CC	01	57,00	ULTRACAZ		57,00	57,000,00
002	CARGA DE GAS 60L 40W	60L torque de petróleo adequado em latas de 60L, altamente lubrificantes e altamente resistentes, com boa viscosidade, com lubrificantes e aditivos para condições desafiadoras de uso, com a Fórmula 47 de 24.000 PSI AMP NPE 1425-4 em 40W	60L CC	01	210,00	ULTRACAZ		210,00	210,000,00

A entrega e a instalação deverão ser feitas no local de acordo com requisição e autorização de entrega local, sendo obrigatório o uso de uniformes, capacetes e o uso de luvas, com o auxílio de um condutor próprio do Sr.

Validade da proposta: 30 dias  
 Prazo de entrega: 3 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE: R\$ 267,00  
 TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 267,00

  
 ALGERI & GERALDI LTDA ME  
 CNPJ: 13.130.372/0001-00

Muni

Em  
Ho

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018  
DATA DE ABERTURA: 19/11/2018, as 09:00 horas  
NOME DO PROPONENTE : ALGERI E GERALDI LTDA  
CNPJ: 13137372/0001 06  
ENDEREÇO: Rua Percy Schererino 353 centro  
FONE/FAX: 33631213

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

080

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AVEN DA BRASIL - PROLONGAMENTO - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste:PR - 85710000

TITULAR  
ALFREDA BOGESKI

### Certidão Negativa

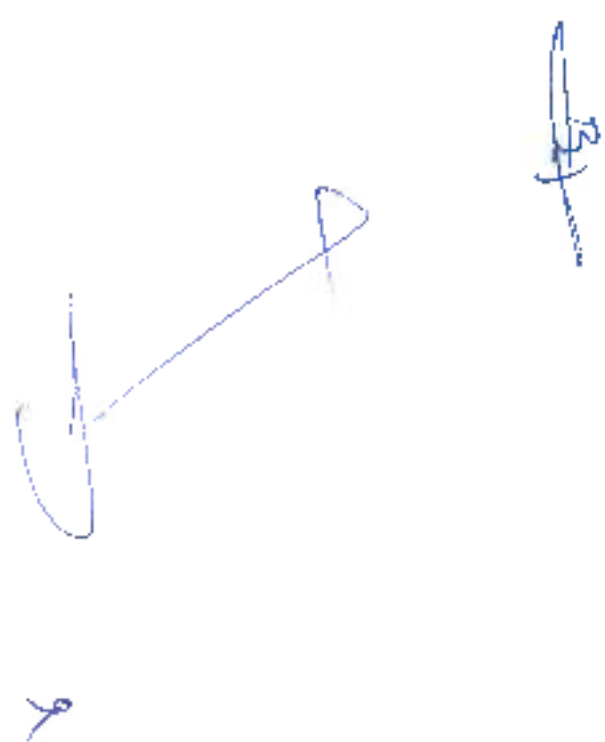
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA e CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### ALGERI & GERALDI LTDA

CNPJ 13.137.372/0001-06, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem

  
Santo Antônio do Sudoeste:PR, 05 de Novembro de 2018

  
ALFREDA BOGESKI





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALGERI & GERALDI LTDA**  
**CNPJ: 13.137.372/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aplicação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 16:43:39 do dia 05/11/2018 (hora e data de Brasília).  
 Válida até 04/05/2019.

Código de controle da certidão: **4082.0BCF.EAC2.0398**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018999102-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF. 13.137.372/0001-05

Nome: **ALGERI & GERALDI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/03/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA**  
**Nº 2690 / 2018**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/12/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 06 de Novembro de 2018

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9Z1MHH2QFM2X44239AM

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALGERI & GERALDI -ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
25712	13.137.372/0001-06		25712

**ENDEREÇO**

AV.PERCY SCHIEREINER, 353 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

LAIS DOS SANTOS  
 AGENTE ADMINISTRATIVA  
 Diretora do Departamento

Emitido por: LAIS DOS SANTOS

IMPRIMIR

VOLTAR

084

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12137372/0001-08  
**Razão Social:** ALGERI E GERALDI LTDA  
**Endereço:** RUA PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO 550 / LEM' RIO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/11/2018 a 04/12/2018

**Certificação Número:** 2018110510391385027167

Informação obtida em 05/11/2018, às 14:56:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALGERI & GERALDI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.137.372/0001-06

Certidão nº: 161698496/2019

Expedição: 06/11/2019, às 14:54:39

Validade: 04/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALGERI & GERALDI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.137.372/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1479/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão aplica-se expressamente em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, e honorários, e custas, e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decretos de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE



DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone: (0xx46) 3563 - 8002

## LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

**ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 357 / 2018**

PARA:

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

C.N.P.J.

ENDEREÇO

BAIRRO:

RAMO DE ATIVIDADE:

RESPONSÁVEL

VALIDADE DO ALVARÁ:

OBSERVAÇÕES: ESTE ALVARÁ É ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA A ATIVIDADE ECONÔMICA ACIMA DESCRITA.

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS: INDUSTRIAIS; AGROPECUÁRIOS; TRANSPORTES E PÚBLICOS

1189 - ALGERIE GERALDI LTDA

ALGE GAS DISK FESTAS

13.137.372/0001-08

PERCY SCHREINER, 353

CENTRO 14-11-51

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. e COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)



MAIRA REGINA DE SA SGUAREZI  
Carrobo e Licenciamento

**VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA**

**CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO**  
**3.1.01.18.0000978799-14**

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e 22º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por ALGERI E GERALDI - REVENDIDA GEL E CLASSIF. II, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas.

Localização: PRÉDIO PTACY SCHEREMER, 1 CENTRO 83.719-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	
Inscrição Imobiliária	Inscrição Fiscal
Banco Atividade Econômica - ANEXO 1 - SAGE	
17.21-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCARIAS E ARMAZÉNS	
47.84-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	

- Este documento não gera direito à fiscalização para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade a qualquer tempo, caso ocorram alterações nas condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de denominação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 221,31 m <sup>2</sup>	Capacidade de Público:
Depto NIB	Fundo NIB:
Ocupação U - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Tipo de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAIAS DE EMERGÊNCIA E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
Nota	

**VALIDADE DO DOCUMENTO: 9 de Julho de 2019**

017c7025a52268261e311ba817106469-1

A autenticidade deste documento é atestada no endereço  
www.prestigio.org.br

FRANCISCO BELTRAO, PR, 09 de Julho de 2018

IMPORTANCIA

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prestigio, fica dispensada nos termos da NPT 004/2011.

SOLDADE VIKTÓRIA JOÃO BELDARSKI  
Serviço de Prevenção

ROTONDELA JONATAS CARREIRO DE OLIVEIRA  
Chefe do Serviço de Prevenção



## CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP

Razão Social : **ALGERI & GERALDI LTDA**  
 CNPJ : **13.137.372/0001-06**  
 Número de Autorização : **GLP/PR0221673**  
 Número Despacho : **ANP Nº 900**  
 Data da Publicação : **06/08/2013**  
 Endereço : **AV: PERCY SCHEREINER 353  
CENTRO - SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2015.

Emitido às **11:37:52** horas do dia **05/11/2018** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **F01A.EAE1.E16E.6E58**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

## ANEXO III

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 088/2018, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregão, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 088/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega e condições de recebimento.

No preço citado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do sudoeste - PR, 07 de novembro de 2017

  
 \_\_\_\_\_  
 Marco Algeri Administrador



## ANEXO IV


PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018

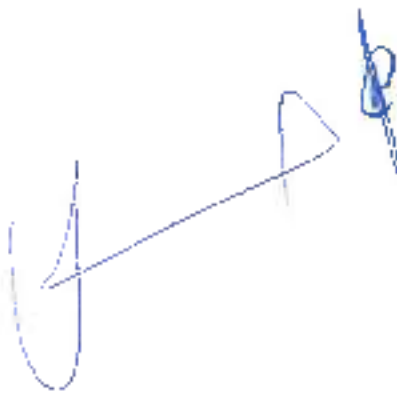

## DECLARAÇÃO (\*)

ALGERI & GERALDI LTDA-ME CNPJ 13.137.372/0001-06, com sede na rua Pery Schereiner, 353, centro em Santo Antônio do Sulceste - PR

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9884, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antônio do sulceste - PR, 07 de novembro de 2017

  
Algeri & Geraldi Ltda ME  
Marco Algeri - Administrador

## ANEXO II

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018

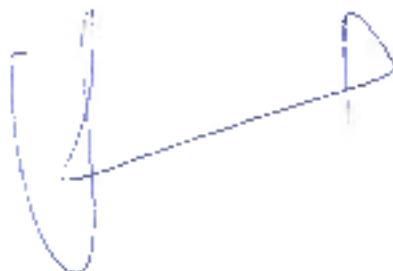
À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 088/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do sudoeste - PR ,07 de novembro de 2017

  
Algeri & Geraldi Ltda-ME  
Marco Algeri - Administrador







## Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 06/11/2018

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 13.137.372/0001-06

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ALGERI & GERALDI LTDA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 17/01/2011

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Periodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Periodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Periodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



1914  
1915  
1916

1917  
1918  
1919

LIVRO DIARIO

1920

TERMO DE ADESIÃO

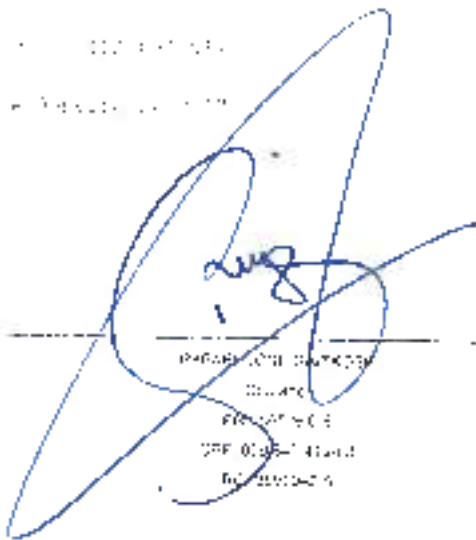
TERMO DE ADESIÃO  
O Sr. [nome] residente em [endereço]  
declara que se adere ao [nome da entidade]  
e compromete-se a cumprir as obrigações  
estabelecidas no estatuto da mesma.

ASSINADO EM [data]  
[nome]  
[cargo]  
[nome]  
[cargo]  
[nome]  
[cargo]  
[nome]  
[cargo]  
[nome]  
[cargo]

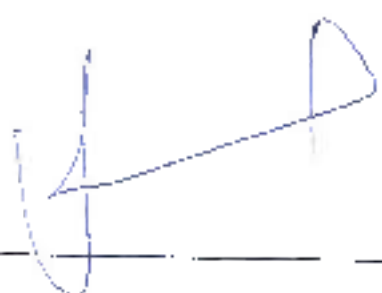


[nome]  
[cargo]

[nome]  
[cargo]



[nome]  
[cargo]  
[nome]  
[cargo]  
[nome]  
[cargo]



\*\*\* BALANCETE DE VERIFICAÇÃO \*\*\*

Valores Em Moeda Corrente		SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR			[Anua]	Em - Dezembro 2017
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	13.856,52-D	260.198,42	250.800,75	78.574,19-D
1.01		ATIVO CIRCULANTE	50.709,92-D	260.698,40	250.800,75	73.427,59-D
1.01.01		DISPON. VFI	15.429,42-D	210.230,40	205.925,00	21.726,74-D
1.01.01.01		RENS NUMERARIOS	15.429,42-D	212.230,40	205.925,00	21.726,74-D
1.01.01.01.1		15 CAIXA	15.429,42-D	2.230,40	205.920,00	21.726,74-D
1.01.01		CREDITOS	0,00-D	1.747,17	1.747,17	0,00-D
1.01.01.09		CREDITOS DE FUNCIONARIOS	0,00-D	1.747,17	1.747,17	0,00-D
1.01.01.18.1		1181 ANTECIPACAO DE 13% SALARIO	0,00-D	1.747,17	1.747,17	0,00-D
1.01.01		ESTOQUES	45.560,00-D	51.690,85	45.280,50	51.600,35-D
1.01.01.01		ESTOQUES	45.280,35-D	11.690,85	45.280,50	51.600,35-D
1.01.01.01.1		1212 MERCADORIAS PARA REVEND	45.280,35-D	51.650,65	45.280,50	51.600,35-D
1.01		ATIVO PERMANENTE	3.146,60-D	0,00	0,00	3.146,60-D
1.01.01		IMOBILIZADO	3.146,60-D	0,00	0,00	3.146,60-D
1.01.01.01		BENS EM OPERACOES - CLS	3.900,00-D	0,00	0,00	3.900,00-D
1.01.01.01.1		1622 MAQUINAS APAR E EQUIPAMC	2.450,00-D	0,00	0,00	2.450,00-D
1.01.01.01.1		1623 MOVEIS E UTENS LIQS	1.450,00-D	0,00	0,00	1.450,00-D
1.01.01.01		DEPREC. AMORT. EXAUSTAO	753,40-D	0,00	0,00	753,40-D
1.01.01.01.1		1722 D. DEPREC. MAQUINAS APAR	493,10-D	0,00	0,00	493,10-D
1.01.01.01.1		1723 D. DEPREC. MOVEIS E UTENS	260,30-D	0,00	0,00	260,30-D




\_\_\_\_\_  
 Nome do Usuário  
 Nome do Usuário  
 Nome do Usuário  
 Nome do Usuário




\*\*\* BALANCETE DE VERIFICAÇÃO \*\*\*

vales Em Moeda Corrente		SANTO ANTONIO DO SUCDESTE / RR		[ Anos ]		Em - Dezembro 2017	
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual	
2		PASSIVO	63.856,52-C	174.256,93	190.874,40	75.574,18-C	
2.01		PASSIVO CIRCULANTE	5.362,02-C	89.256,93	70.064,60	1.469,38-C	
2.01.01		GRUPOS POR FUNCIONARI	5.362,02-C	69.256,93	70.064,60	1.469,69-C	
2.01.01.04		OBRIGACOES FISCAIS	1.250,74-C	9.474,34	9.063,90	977,18-C	
2.01.01.04.1	2051	CONT SOCIAL SIMPLES A RPT	921,10-C	629,10	0,00	0,00-C	
2.01.01.04.1	2053	INSS A RECOLHER	349,17-C	4.064,38	3.063,86	467,47-C	
2.01.01.04.1	2064	FORTS A RECOLHER	369,47-C	3.825,36	2.936,33	510,42-C	
2.01.01.05		OUTROS DEBITOS	4.021,28-C	54.610,59	56.065,31	5.442,00-C	
2.01.01.05.1	2065	PRO LAHORE A PAGAR	880,00-C	11.187,00	11.044,00	917,00-C	
2.01.01.05.1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A P	3.141,28-C	43.413,59	44.825,31	4.975,00-C	
2.01.01.05		OUTRAS PROVISOES	0,00-C	9.241,50	9.241,50	0,00-L	
2.01.01.05.1	2103	PROVISAO DE 13% SALARIO	0,00-C	9.241,50	9.241,50	0,00-C	
2.02		PATRIMONIO LIQUIDO	58.494,50-C	0,00	116.809,80	70.104,30-C	
2.02.01		CAPITAL SOCIAL	10.000,00-C	0,00	0,00	10.000,00-C	
2.02.01.01		CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00-C	0,00	0,00	10.000,00-C	
2.02.01.01.1	2472	CAPITAL SOCIAL	10.000,00-C	0,00	0,00	10.000,00-C	
2.02.05		LUCROS OU PREJUIZOS LIQU	48.494,50-C	105.000,00	116.809,80	60.104,30-C	
2.02.05.01		LUCROS OU PREJUIZOS ACUM	48.494,50-C	105.000,00	116.809,80	60.104,30-C	
2.02.05.01.1	2722	LUCROS ACUMULADOS	53.494,50-C	45.000,00	51.809,80	120.194,30-C	
2.02.05.01.1	2813	LUCRO DISTRIBUIDO	45.000,00-C	60.000,00	45.000,00	60.000,00-C	

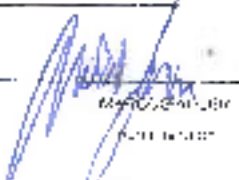
M. A. S. M. G. M.  
 M. A. S. M. G. M.  
 Nº 107 ALDEIA VERDE/RS  
 Nº 107 ALDEIA VERDE/RS

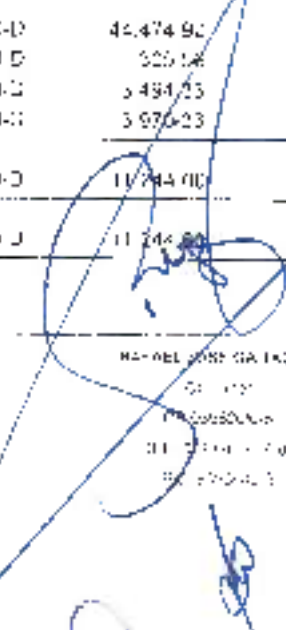
M. A. S. M. G. M.  
 M. A. S. M. G. M.  
 Nº 107 ALDEIA VERDE/RS  
 Nº 107 ALDEIA VERDE/RS

M. A. S. M. G. M.  
 M. A. S. M. G. M.  
 Nº 107 ALDEIA VERDE/RS  
 Nº 107 ALDEIA VERDE/RS

\*\*\* BALANCETE DE VERIFICAÇÃO \*\*\*

Valores Em Moeda Corrente		SANTO ANTONIO DO BUDGETE / PR		(Anul)		Em: Dezembro/2017
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
7		RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00-D	167.511,45	260.201,20	71.689,63-D
7.01		RECEITA DE VENDAS DE PROD	0,00-D	7.003,81	212.230,40	205.226,59-D
7.01.01		RECEITA DE VENDAS DE PR	0,00-D	0,00	212.230,40	212.230,40-D
7.01.01.01		VENDAS DE PRODUTOS E SER	0,00-D	0,00	212.230,40	212.230,40-D
7.01.01.01.1	3053	VENDA MERC. IRIRUTADAS	0,00-D	0,00	212.230,40	212.230,40-D
7.01.03		DEBITAÇÃO DA RECEITA BRUTA	0,00-D	7.003,81	0,00	7.003,81-D
7.01.03.05		IMPOSTOS INCIDENTES 100%	0,00-D	7.003,81	0,00	7.003,81-D
7.01.03.05.1	3583	CONTR. SOCIA. -SIMPLES	0,00-D	7.003,81	0,00	7.003,81-D
7.08		CUSTOS COMERCIAIS	0,00-D	121.313,56	51.190,85	70.122,71-D
7.08.01		C.M.V.	0,00-D	121.313,56	51.190,85	70.122,71-D
7.08.01.01		CUSTOS DAS MERCADORIAS	0,00-D	121.313,56	51.190,85	70.122,71-D
7.08.01.01.1	4803	ESTOQUES NO INICIO DO PER	0,00-D	45.250,50	0,00	45.250,50-D
7.08.01.01.1	4804	COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00-D	75.538,04	0,00	75.538,04-D
7.08.01.01.6	4935	(ESTOQUES NO FINAL DO EX)	0,00-D	0,00	51.190,85	51.190,85-D
7.11		ADMINISTRATIVAS	0,00-D	52.459,14	0,00	52.459,14-D
7.11.01		ADMINISTRATIVAS	0,00-D	52.459,14	0,00	52.459,14-D
7.11.01.01		DESPESAS COM PESSOAL	0,00-D	52.245,14	0,00	52.245,14-D
7.11.01.01.1	3701	SALARIOS E ORDENHOUS	0,00-D	44.474,90	0,00	44.474,90-D
7.11.01.01.1	3703	FERIAS	0,00-D	305,14	0,00	305,14-D
7.11.01.01.1	3704	13º SALARIO	0,00-D	3.465,10	0,00	3.465,10-D
7.11.01.01.1	3706	FUNDS	0,00-D	3.810,00	0,00	3.810,00-D
7.11.01.04		HONORARIOS	0,00-D	11.244,00	0,00	11.244,00-D
7.11.01.04.1	3744	DIRETORIA	0,00-D	11.244,00	0,00	11.244,00-D

  
MARCOS ANTÔNIO  
DIRETOR

  
RAFAEL ROSE GARCIA  
DIRETOR


\*\*\* FECHAMENTO DO BALANCETE \*\*\*

<b>Total do Ativo</b>	<b>76.674,19-D</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>76.574,19-C</b>
<b>Resultado ( - ) Zeramento</b>	<b>0,00-D</b>

		<b>Resultado do Mês</b>	<b>Zeramento</b>	<b>Acumulado</b>
Total do Resultado	mês: 01	8.004,98-C	0,00-D	8.004,98-C
Total do Resultado	mês: 02	10,63-C	0,00-D	8.015,61-C
Total do Resultado	mês: 03	2.057,81-C	0,00-D	10.073,42-C
Total do Resultado	mês: 04	9.466,91-C	0,00-D	19.540,33-C
Total do Resultado	mês: 05	1.139,97-C	0,00-D	20.680,30-C
Total do Resultado	mês: 06	1.439,65-C	0,00-D	22.120,95-C
Total do Resultado	mês: 07	12.192,59-C	0,00-D	34.313,54-C
Total do Resultado	mês: 08	6.950,96-C	0,00-D	41.264,50-C
Total do Resultado	mês: 09	6.874,12-C	0,00-D	48.138,62-C
Total do Resultado	mês: 10	6.142,71-C	0,00-D	54.281,33-C
Total do Resultado	mês: 11	3.190,16-C	0,00-D	57.471,49-C
Total do Resultado	mês: 12	14.196,69-C	71.609,80-D	0,00-D
<b>Resultado Consolidado</b>	<b>12</b>	<b>71.609,80-C</b>	<b>71.609,80-D</b>	<b>0,00-D</b>
<b>Diferença</b>	<b>12</b>	<b>0,00-D</b>		





**\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\***

Valores em Moeda Corrente

Elaborado em - Dezembro/2017

**PASSIVO**

			[Atual]
<b>PASSIVO</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			<b>6.498,99</b>
<b>CREDORES POR FUNCIONAMENTO</b>			
<b>OBRIÇAOES FISCAIS</b>			
INSS A RECOLHER	377,58		
FGTS A RECOLHER	487,47		
OUTROS DEBITOS	510,42		
<b>PRO LABORE A PAGAR</b>	6.432,00		
<b>ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR</b>	937,00		
<b>4.656,00</b>			
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>			<b>70.134,30</b>
<b>CAPI TAL SOCIAL</b>			
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>		10.000,00	
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	10.000,00		
<b>LUCROS OU PREJUICIOS LIGU DOS</b>			<b>80.134,30</b>
<b>LUCROS OU PREJUICIOS ACUMULADOS</b>			
LUCROS ACUMULADOS	10.134,30		
LUCRO DISTRIBUIDO	170.134,30		
<b>62.000,00</b>			
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>76.674,19CR</b>

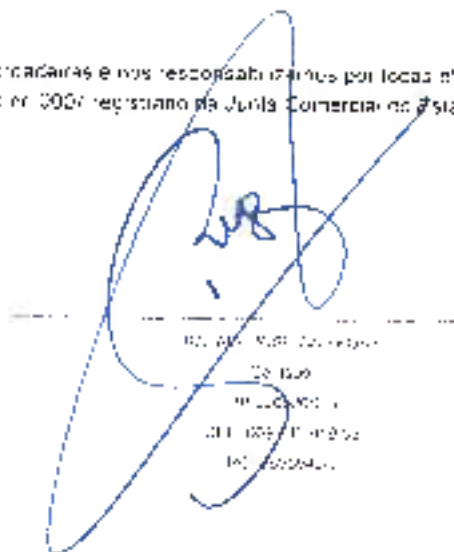
Recomendamos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 76.674,19, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0016 do Livro Diário nº 0001 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob nº 000000000000000000.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUL OESTE / PR - 31/12/2017

  
 Santo Antonio do Sul Oeste S/A  
 Santo Antonio do Sul Oeste S/A

  
 Santo Antonio do Sul Oeste S/A  
 Santo Antonio do Sul Oeste S/A

  
 Santo Antonio do Sul Oeste S/A  
 Santo Antonio do Sul Oeste S/A



Em: Dezembro 2017

## NOTAS EXPLICATIVAS

### Notas Explicativas

#### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

ALGERI & GERALDI LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob o número 13.137.372/0001-06, Inscrição Estadual sob nº. 905-16109-32, registrada na Junta Comercial do Paraná em 7-01-2011, sob nº. 11296961051, tributada pelo REGIME DO SIMPLES NACIONAL, tendo como de atividade de Comércio Varejista de Bebidas, Comércio Varejista de Gas Líquido de Petróleo (GLP) Comércio Varejista de Mercadorias em Geral Com Predominância de Produtos Alimentícios, Lanchonete, Casa de Chás, Sucos e Similares, Minimercado, Mercadoria e Armazém, com sede no Município de Santo Antônio do Sul, oeste-PR, na Rua Parigot de Souza, 530, sala III - Centro.

#### 2. POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerrada em 31 de Dezembro de 2017, aqui compreendidas Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, DRE, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DML), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e das preceitos da Legislação Comercial, Lei nº. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e nos Princípios Contábeis.

A Demonstração do Resultado Abrange (DRA) foi suprida conforme facultada pela Resolução 1355-2009 e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DML).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas contidas determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integridade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

As Demonstrações Contábeis de acordo com as Normas Internacionais (IFRS) e do CPC

Os administradores da empresa optou em pela contatação de contabilidade terceirizada a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e, estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade, no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusula dos contratos. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do referido contrato em todos os seus aspectos. Os resultados produzidos são frutos da documentação mantida para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência dos documentos. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que disciplina o



## NOTAS EXPLICATIVAS

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente afetadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento do Tribunal. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

### 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 6.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

### 9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o pronunciamento Técnico PMF - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo foi mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo foi caixa ou equivalente de caixa (PMF, item 4.5).

9.1 Disponibilidades - a conta Disponibilidades ficou composta da seguinte forma:

CONTAS	2016	2017
Caixa	15.429,47	21.116,71
Banco, conta movimento		

9.2 Duplicatas a receber-Clientes: os valores estão demonstrados de maneira líquida a receber. Não foram ajustados a valor presente uma vez que são operações de curto prazo ficando ilimitados ao prazo médio de recebimento de 45 dias.

### 10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo incorrido, sendo que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo consideradas como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais adiantamentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e emitido os seus representantes.

Em: Dezembro 2017

NOTAS EXPLICATIVAS

TIPO/ANO	2016	2017
Mercadorias para Revenda	45.280,50	51.690,85

As Demonstrações Contábeis de acordo com as Normas Internacionais (IFRS) e em CPC

## 11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada em base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todas aquelas fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens e classificados neste grupo foram avaliadas pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

## 12. IMOBILIZADO

Avaliada inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As aliquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização das referidas bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro de método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para

Pequenas e Médias Empresas

## 13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo atribuídos a tal custo todos os custos ocorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil a mesma

foi considerada como sendo de dez anos.

## 14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada em base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

se espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;

ou o passivo foi mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

Em: Dezembro de 2014

### NOTAS EXPLICATIVAS

c) o passivo foi exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis, ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PMI, item 4.7).

O Passivo Circulante está assim composto:

#### 14.1

Empréstimos Bancários: São empréstimos de curto prazo, com previsão de pagamento até o fim do exercício de 2014, contraiados junto a instituição financeira, sendo os valores no fim de cada exercício estão assim representados:

INSTITUIÇÃO	2014	2013	GARANTIA

14.2 Fornecedores: estão registrados os valores devidos aos fornecedores nacionais nos respectivos anos.

Não foi realizado o ajuste a valor presente por se tratar de operações com prazo médio de pagamento não superior a 60 dias.

14.3 Obrigações Tributárias: São valores relativos ao Simples Nacional apurados mensalmente sobre o faturamento.

#### 15- PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos menos o passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

10 - Capital Social: o Capital Social é composto por 10.000 (Dez Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) cada. A participação está assim dividida entre os sócios:

a) Sôco Marcos Algeri sócio Administrador com 90% (Noventa por cento) do capital social e possui 9.000 (Nove Mil) cotas o que vale a R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

b) Sócia Jaqueline Genaldi sócia com 10% (Dez Por Cento) do capital social e possui 1.000 (Mil) cotas o que vale a R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

#### 16- CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

O custo das mercadorias vendidas foi apurado considerando o custo médio de aquisição.

#### 17- DESPESAS OPERACIONAL E ADMINISTRATIVAS




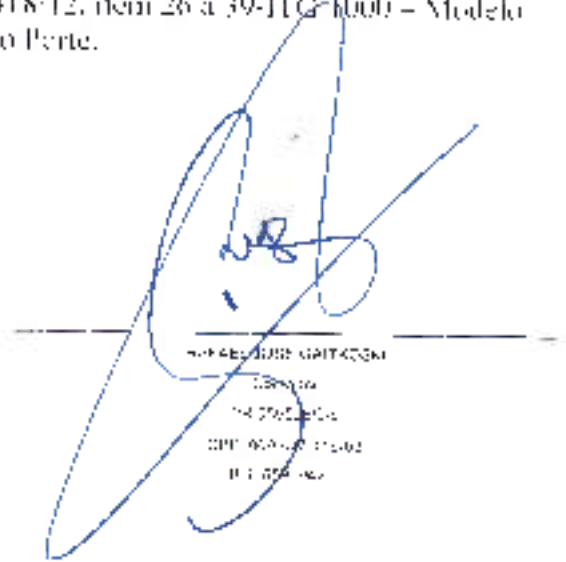
Em: Dezembro 2017

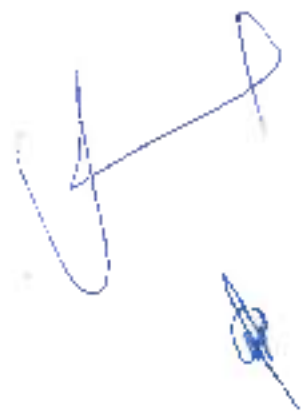
NOTAS EXPLICATIVAS

As despesas operacionais e administrativas foram lançadas conforme os documentos fiscais apresentados segundo o Regime de Competência.

Obs: Notas Explicativas Conforme Res. CFC nº 1.418-12, item 26 a 39-JTC-1000 - Modelo Contabil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

  
\_\_\_\_\_  
VANDERLEI DE MELO  
Administrador  
CPF: 030.907.754-1  
RUA S. CARLOS, 114

  
\_\_\_\_\_  
SOFIA REGINA BRITAGEM  
Diretora  
Administradora  
CPF: 030.907.754-1  
RUA S. CARLOS, 114





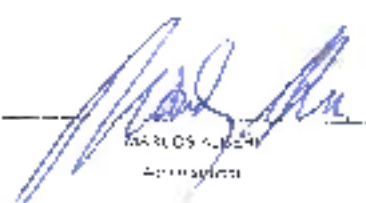
FRANCIS ALBERTO MARRASO  
FRANCIS ALBERTO MARRASO  
FRANCIS ALBERTO MARRASO  
FRANCIS ALBERTO MARRASO

FRANCIS ALBERTO MARRASO

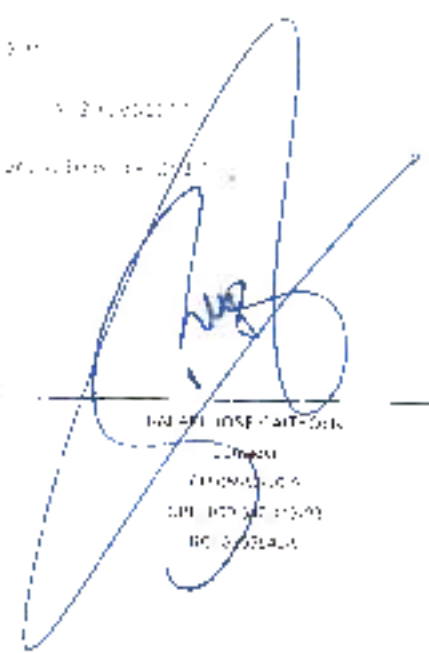
TERMO DE ENCERRAMENTO

FRANCIS ALBERTO MARRASO  
FRANCIS ALBERTO MARRASO  
FRANCIS ALBERTO MARRASO  
FRANCIS ALBERTO MARRASO

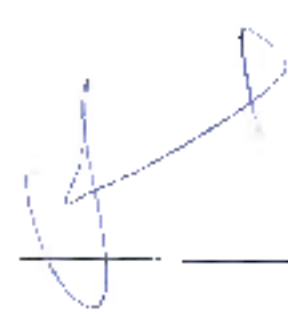
FRANCIS ALBERTO MARRASO  
FRANCIS ALBERTO MARRASO  
FRANCIS ALBERTO MARRASO  
FRANCIS ALBERTO MARRASO  
FRANCIS ALBERTO MARRASO  
FRANCIS ALBERTO MARRASO  
FRANCIS ALBERTO MARRASO  
FRANCIS ALBERTO MARRASO  
FRANCIS ALBERTO MARRASO



FRANCIS ALBERTO MARRASO  
FRANCIS ALBERTO MARRASO  
FRANCIS ALBERTO MARRASO



FRANCIS ALBERTO MARRASO  
FRANCIS ALBERTO MARRASO  
FRANCIS ALBERTO MARRASO



**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018**  
**DATA DE ABERTURA: 19/11/2018, às 09:00 horas**  
**NOME DO PROPONENTE: ALGERI E GERALDI LTDA**  
**CNPJ: 13137372/0001-06**  
**ENDEREÇO: Rua Percy Schererina, 353 centro**

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Urn do órgão de registro  
JUCESC)  
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE SÃO  
MIGUEL DO OESTE  
18/833983-3 29 AGO 2018

Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42702731345	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-------------------------------------	--



IMP. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 0180000902422  
DBE não analisado.  
Emitida em 29/08/2018 - V3

NOME: NILOSUI IND. E COM. LTDA  
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS	COD. ATO	COD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		028	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

GUARUJA DO SUL  
21/08/2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.  
Nome: GILBERTO FRANCISCO HAAS  
Assinatura:   
Telefone de contato: (49)36420012 eesleipres@hotmail.com

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(is) ou semelhante(s)

SIM  NÃO

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

Processo em ordem  
À decisão.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

04.09.18  
\_\_\_\_\_  
Data Responsável

Alexander de Silva Martins  
Vice-Prez. JUCESC  
Representante do JUCESC  
alexander@jucesc.sc.gov.br

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 04/09/2018  
Arquivamento 20180519833 Protocolo 18339832 de 29/08/2018  
Nome da empresa NILOSUI IND. E COM. LTDA NIRE 42702731345  
Este documento pode ser verificado em <http://egin.jucesc.sc.gov.br/autenticaao/DocumentoArquivo.aspx>  
Protocolo 11203170025700  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018  
por Henry Guy Pety Neto - Secretário-geral.

05/09/2018



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE NILOSUL IND. E COM. LTDA**

**CNPJ nº 03.422.646/0001-55**

NEJCI HAAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/10/1943, casada em COMUNIÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 018.658.809-73, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.942.546, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO DILLMANN, SN, CENTRO, GUARUJA DO SUL, SC, CEP 89940000, BRASIL.

GILBERTO FRANCISCO HAAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/11/1973, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 927.661.969-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1942550, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CEARA, 435, CENTRO, GUARUJA DO SUL, SC, CEP 89940000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial NILOSUL IND. E COM. LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202731345, com sede Rodovia Br 163 Km 46, S/N, Industrial Guarujá do Sul, SC, CEP 89.940-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 03.422.646/0001-55, Filial nº 01 na Rua João Buzatto, 485, Loteamento Dona Leonora, Município de São José do Cedro, inscrita no CNPJ nº 03.422.646/0002-36, nire nº 42900600661 em 09/01/2003, e Filial nº 02 na Rua Minas Gerais, nº 323, Centro, Município de Barracão - PR, inscrita no CNPJ nº 03.422.646/0003-17, nire nº 41900904473 em 26/07/2005, Filial nº 03 na Av. Anchieta, 369, Sala 01, Centro, em Anchieta-SC, CEP 89970.000 inscrita no CNPJ nº 03.422.646/0004-06, nire nº 42900891640 em 28/04/2010, Filial nº 04 na Rua Waldemar Rangrab nº 237, Sala 01, Centro, Município de São Miguel do Oeste - SC, inscrita no CNPJ nº 03.422.646/0005-89, nire nº 42901016572 em 26/06/2013, Filial nº 05 Rua Inac Visotto, 494, Centro, Palma Sola - SC, inscrita no CNPJ nº 03.422.646/0006-60 e nire nº 42901190602 em 26/03/2018, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ABERTURA DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve abrir uma filial denominada Filial nº 06 que se localizará na RUA HERMINIO PERONDI, SN, BR 280, FLOR DA SERRA DO SUL, PR CEP 85618-000.

**OBJETO SOCIAL DA FILIAL Nº 06**

COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Req. 8180000902422

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico a Registro em 04/09/2018

Arquivamento 20188350833 Protocolo 184329331 de 29/08/2018

Nome da empresa NILOSUL IND. E COM. LTDA NIRE 42202731345

Este documento pode ser verificado em <http://scjcm.jucis.br> ou <http://brasil.gov.br/docu> Documento assinado eletronicamente

Chancela 112037170025760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018

por Henry Guy Peury Neto - Secretário-geral,



*Handwritten signature and stamp*

05-09-2018

*Handwritten signature: Melqui Haas*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE NILOSUL IND. E COM. LTDA**

**CNPJ nº 03.422.646/0001-55  
DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece GUARUJA DO SUL SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL**

1-1- A sociedade gira sob o nome empresarial de **NILOSUL IND. E COM. LTDA**

**Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO**

2-1- A sede e foro jurídico da sociedade da Matriz é na Rod. BR 163, KM 46, s/nº, Bairro Industrial, Município de Guarujá do Sul – SC, CEP 89940-000, inscrita no CNPJ nº. 03.422.646/0001-55, nire nº. 42202731345 em 27/09/1999, Filial nº. 01 na Rua João Buzatto, 485, Loteamento Dona Leonora, Município de São José do Cedro, CEP 89930-000, inscrita no CNPJ nº. 03.422.646/0002-36, nire nº. 42900600661 em 09/01/2003, e Filial nº 02 na Rua Minas Gerais, nº. 323, Centro, Município de Harracão - PR, CEP 85700-000, inscrita no CNPJ nº. 03.422.646/0003-17, nire nº. 41900904473 em 26/07/2005, Filial nº 03 na Av. Anchieta, 369, Sala 01, Centro, em Anchieta-SC, CEP 89970-000 inscrita no CNPJ nº 03.422.646/0004-06 e nire nº 42900891640, Filial nº 04 na Rua Waldemar Rangrab, nº 237, Sala 01, Centro, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, inscrita no CNPJ nº 03.422.646/0005-89, nire nº 42901016572 em 26/06/2013, Filial nº 05 na Rua Inané Vissotto, nº 494, Centro Palma Sola, SC, CEP 89985-000, inscrita no CNPJ nº 03.422.646/0006-60 e nire nº 42901190602 em 26/03/2018, Filial nº 06 na Rua Hermínio Perondi, SN, BR 280, Flor da Serra do Sul, PR, CEP 85618-000.

**Cláusula 3 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

3-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1999 e da Filial nº. 01 em 02 de janeiro de 2003, Filial nº. 02 em 01/06/2005, Filial nº 03 em 25/03/2010, Filial nº 04 em 25/06/2013 e Filial nº 05 em 20/03/2018 e Filial nº 06 em 17/09/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Req: 81800000902422

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificou e Registrou em 04/09/2018

Arquivamento 2018024942 Protocolo 188559853 de 29/08/2018

Nome da empresa NILOSUL IND. E COM. LTDA NIRE: 42202731345

Este documento pode ser verificado em [http://siga.jucec.sc.gov.br/arquivo\\_documento\\_documento\\_arquivacao.aspx](http://siga.jucec.sc.gov.br/arquivo_documento_documento_arquivacao.aspx)

Chancela 152057170024760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018

por Henry Guy Pety Neto - Secretário-geral.

05/09/2018

Página 2



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE NILOSUL IND. E COM. LTDA**

CNPJ nº 03.422.646/0001-55

**Cláusula 4 - OBJETO SOCIAL**

4-1- A sociedade tem por objeto social as atividades de COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; BEBIDAS, DOCES, CHOCOLATES, BALAS, CONFEITOS; CEREAIS; MADEIRAS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO; PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ( GLP ); INDUSTRIALIZAÇÃO DE GELÉIAS, DOCES DE FRUTAS E PRODUÇÃO DE BALAS; ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE MEL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

**OBJETO SOCIAL DA FILIAL Nº 06**

COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

**Cláusula 5 - CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:**

5-1 - O capital da sociedade é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez. Reais), já totalmente integralizado em moeda corrente no início de suas atividades.

5-2 - O Capital Social esta assim subscrito pelos sócios:

NOMES	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
GILBERTO FRANCISCO HAAS	99,00	4.950	R\$ 49.500,00
NELCI HAAS	1,00	50	R\$ 500,00
TOTAL	100,00	5.000	R\$ 50.000,00

5-3 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 8180000902422

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certidão e Registro em 05/09/2018

Arquivamento 20188539835 Protocolo 115319833 de 29/08/2018

Nome da empresa NILOSUL IND. E COM. LTDA NIRE 42100721145

Este documento pode ser verificado em: <http://regin.jucec.sc.gov.br/arquivo/ass/Documentos/arquivacao.asp>

Chancela 112633170925766

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018

por Henry Guy Petry Neto - Secretário-geral

05/09/2018

Página 3



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE NILOSUL IND. E COM. LTDA**

CNPJ nº 03.422.646/0001-55

5-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas ou alteração contratual pertinente.

5-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula 6 - DA ADMINISTRAÇÃO**

6-1 - A sociedade é administrada pelo sócio **GILBERTO FRANCISCO HAAS**, com poderes de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

6-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pro labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelo administrador.

6-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

**Cláusula 7 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS**

7-1 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

7-2 - No final do exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

7-3 - Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**Cláusula 8 - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

8-1 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com

*Haas*

*[Handwritten signature]*

Req: 8180000902422

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 04/09/2018  
 Arquivamento 20180329823 Protocolo 168339833 de 26/08/2018  
 Nome da empresa NILOSUL IND. E COM. LTDA CNPJ 03202761545  
 Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucec.sc.gov.br/autenticacao/autenticacao.aspx>  
 Chancela 112027170025760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018  
 por Barry Guy Perry Neto - Secretário geral.

05/09/2018





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE NILOSUL IND. E COM.  
LTDA**

**CNPJ nº 03.422.646/0001-55**

base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 9 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

9-1 – O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula 10. - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10-1 – A sociedade manterá os livros contábeis e fiscais necessários e contratará os serviços de contabilista devidamente habilitado para a execução dos serviços de escrituração dentro das normas técnicas e legais pertinentes dando cumprimento as disposições do art.1177 e seguintes da Lei 10406/2002.

É, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

GUARUJA DO SUL, 29 de agosto de 2018.

  
NELCI HAAS

CPF: 018.858.809-73

  
GILBERTO FRANCISCO HAAS

CPF: 927.861.969-00

Req: R1800000902422

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Condição e Registro em 04/09/2018

Ano de abertura 20180330853 Protocolo 135377517 de 29/08/2018

Nome da empresa: NILOSUL IND. E COM. LTDA NIRE: 42102133345

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela: 112031170021760

Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018

por Henry Coy Perry Neto - Secretário-geral:

05/09/2018





188338833

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	NILOSUL IND. E COM. LTDA
PROTOCOLO	188338833 - 28/08/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 422073148  
CNPJ 07.422.646/0001-55  
CERTIFICADO REGISTRADO EM 08/09/2018  
SUB S. 2018519844



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificou e Registrou em 08/09/2018

Arquivamento 20188338833 Protocolo 188338833 de 28/08/2018

Nome da empresa NILOSUL IND. E COM. LTDA NIRE 422073148

Esta documentação pode ser verificada em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/consultas/oficium/consultas/verificacao.aspx>

Canal 11203110025700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2018

por Henry Gary Petry Neto - Secretário-geral.

08/09/2018





**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 5966749

FOLHA: 1/1

À vista dos registros divers constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José do Cedro, com distribuição anterior à data de 30/10/2018, verificou-se NÃO CONSTAR em nome de:

MILQSUL IND E COM LTDA, portador do CNPJ: 03.422.846/0001-33.

**OBSERVAÇÕES**

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidão e Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005 com a inclusão das classes extrajudiciais 12B - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias

São José do Cedro, quarta-feira 14 de novembro de 2018.

PEDIDO Nº:



8176309

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2017

A T I V O

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.074.533,36</b>
<b>DISPONIBILIDADE</b>	<b>640.427,22</b>
CAIXAS	640.781,07
BANCOS COM MOVIMENTO	99.343,08
APLICACOES FINANCEIRAS	40.303,07
<b>VALORES A RECEBER</b>	<b>102.927,03</b>
IMPOSTOS A RECUPERAR	102.927,03
<b>ESTOQUES</b>	<b>331.179,11</b>
ESTOQUES DE MATERIAIS	331.179,11
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>816.977,39</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>9.944,43</b>
PARTICIPACOES SOCIETARIAS	9.944,43
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>807.032,96</b>
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	947.261,87
DEPRECIACAO ACUMULADA	140.228,91
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.891.510,75</b>

GUARUJÁ DO SUL-SC, 31 de dezembro de 2017

GINA RITA FRANCISCO HAAS  
Sócio Administrador  
CPF: 077.861.969-00

Silvia Haas Pires  
Téc. em Contabilidade  
CRC: 1 SC-027509/O-2  
CPF: 769.869.149-53

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2017**

**P A S S I V O**

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.147.906,56</b>
<b>OBRIGACOES A CURTO PRAZO</b>	<b>1.147.906,56</b>
OBRIGACOES TRABALHISTAS	800,00
OBRIGACOES SOCIAIS	290,47
OBRIGACOES TRIBUTARIAS FORNECEDORES	2.342,28
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>466.240,00</b>
<b>OBRIGACOES A LONGO PRAZO</b>	<b>466.240,00</b>
FINANCIAMENTOS	376.000,00
OUTROS DEBITOS	90.240,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.614.146,56</b>

**P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O**

<b>CAPITAL REALIZADO</b>	<b>50.000,00</b>
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00
<b>RESERVAS</b>	<b>77.864,19</b>
RESERVAS DE LUCROS	46.254,36
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	18.389,19
<b>AJUSTE AVALIACAO PATRIMONIAL</b>	<b>149.500,00</b>
AJUSTE AVALIACAO PATRIMONIAL	149.500,00
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>277.364,19</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.891.510,75</b>

Este balanço foi elaborado de acordo com o Livro de Contas e Balanço, elaborado e assinado pelo responsável pela contabilidade, em conformidade com a legislação em vigor.

GUAPUJÁ DO SUL-SC, 31 de Dezembro de 2017

GILBERTO FRANCISCO HAAS  
Sócio Administrador  
CPF: 827.661.959-00

Scripina Haas Pires  
Técnicas em Contabilidade  
CPF: 1.80-01.509/0-7  
CPF: 789.665.249-17

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

RECEITAS	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.395.408,54
(+) RECEITA VENDA DE MERCADORIAS	
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	14.445,59
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE VENDA	
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.365.962,96
CUSTOS	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3.411.948,76
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	(45.785,82)
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	
(-) DESP. C/ FOLHA DE PAGO, ADMINISTRAÇÃO	13.490,80
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	52.916,49
(-) DESPESAS OBRIGATORIAS	8.913,05
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	2.706,84
(=) RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	(123.907,00)
CUSTOS E RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	(123.907,00)
(=) RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS S/ LUCROS	
PROVISÃO PARA IMPOSTOS	
(-) PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA	3.326,20
(-) PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.963,71
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(129.196,91)

GUARUJÁ DO SUL-SC, 31 de Dezembro de 2017

CLIBERTO FRANCISCO BRAS  
Sócio Administrador  
CPF: 82.661.969-00

Sônia Lúcia Macêdo Pires  
Técnicas em Contabilidade  
CPF: 1.80.931.090-7  
CPF: 089.865.249-03

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42202731345 CNPJ 03.422.646/0301-55

NOME EMPRESARIAL  
NILOSUL IND E COM LTDA EPP

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

DIÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

31.42.41 60.27 2E 74.ED.DE.3A.47 96 F5.07 A2 67.CF 7F 3C.02

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2017 a 31/12/2017

NÚMERO DO LIVRO

18

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	03422646000155	NILOSUL IND E COM LTDA 03422646000155	785664308519532089 7	27/02/2016 a 27/02/2019	Sim
Contador	78986524963	SERLEINES HAAS PIRES 78986524963	49473481240514063: 3	05/07/2017 a 05/07/2018	Não

#### NÚMERO DO RECIBO:

31.42.41 60.27 2E 74.ED DE.3A 47 98.  
F5.07.A2 67.CF.7F.3C.02-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/05/2018 às 09:42:20

59.8E 1F.2D D5 D2.32 9E  
98 60.17.39 A0.72 E5.0E

Espera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação de autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994

BASE LEGAL Decreto nº 1.900/1996, com a alteração do Decreto nº 8.583/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NILOSUL IND. E COM. LTDA**  
CNPJ: **03.422.646/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:34:21 do dia 10/08/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/02/2019.

Código de controle da certidão: **91B3.994D.D967.3561**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (rua/sociedade): **NILOSUI, IND. E COM. LTDA**  
CNPJ/CPF: **03.422.646/0001-55**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **180140109679216**  
Data de emissão: **14/11/2018 13:59:23**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 156, modificada pelo artigo 18 da Lei nº 5510/11.): **13/01/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda no Internet, no endereço: <http://www.saf.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FINANÇAS

Data: 14/11/2018 14:04:00 **103**

Número 1572 Validade 14/03/2019

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NILOSUL - IND. COM. LTDA CNPJ: 03.422.846/0001-55

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA1YN49LRRB5711

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Guarujá do Sul (SC), 14 de Novembro de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03422646/0001-55  
**Razão Social:** NILDOSUL IND COM LTDA ME  
**Endereço:** ROD BR 163 - KM 46 S/N / INDUSTRIAL / GUARUJA DO SUL / SC /  
89940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/10/2018 a 27/11/2018

**Certificação Número:** 2018102903084008222514

Informação obtida em 14/11/2018, às 13:58:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILOSUL IND. E COM. LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.422.646/0001-55

Certidão nº: 162261712/2018

Expedição: 14/11/2018, às 14:05:29

Validade: 12/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILOSUL IND. E COM. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.422.646/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP

126

Razão Social : NILOSUL IND. E COM. LTDA  
CNPJ : 03.422.646/0001-55  
Número de Autorização : 001/GLP/SC0021497  
Número Despacho : ANP Nº 625  
Data da Publicação 25/06/2008 : 25/06/2008  
Endereço : RODOVIA ROD BR 163 - S/N - KM 46  
INDUSTRIAL - GUARUJA DO SUL - SC

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às 14:06:52 horas do dia 14/11/2018 (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: D600.EDD2.D249.497E

Este certificado é válido por 03 meses, contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

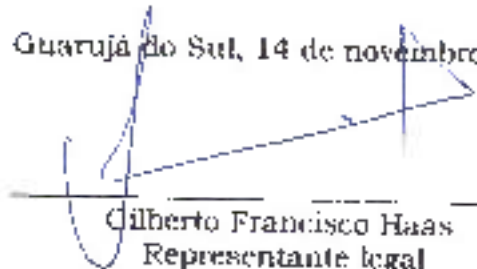
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

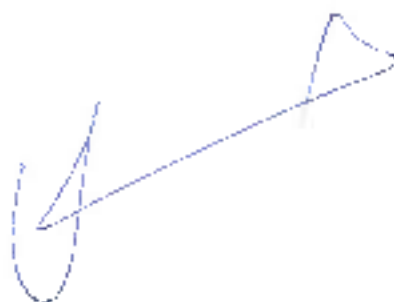
À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 088/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarujá do Sul, 14 de novembro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Gilberto Francisco Haas  
Representante legal







A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

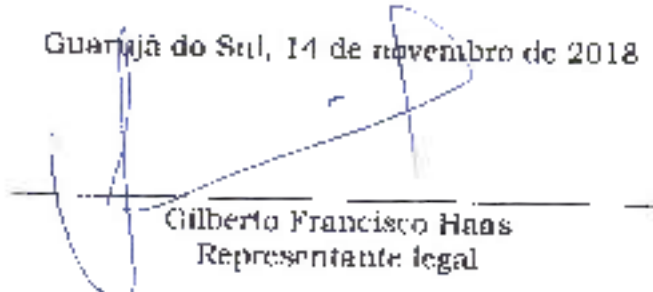
### DECLARAÇÃO




NILOSUI.IND E COM LTDA

CNPJ Nº 03.422.646/0001-55, sediada na Rodovia BR 163 KM 46, Bairro Industrial, no município de Guarujá do Sul - SC

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Guarujá do Sul, 14 de novembro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
Gilberto Francisco Haas  
Representante legal

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 088/2018, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 088/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarujá do Sul, 14 de novembro de 2018

\_\_\_\_\_  
Gilberto Francisco Haas  
Representante legal





### ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos Incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 039/2003), na Lei Estadual nº 18.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Ata a funcionar a partir de: 11/08/2018 ATESTADO VÁLIDO POR UM ANO.

Prof Func 227245    Prof Análise 33882    Prof Saúde-se 75713    Prof Habilit-se RPC 10000108    Prof Maru RE 293    Arquivo.

Vistoriador SD BM BRUNA POTRICH  
Inserido por SD BM BRUNA POTRICH

Empresa NILOSUL IND. E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/CPF 03.422.646/0001-55

Fantasia NILOSUL  
E ação NILOSUL IND. E COMÉRCIO LTDA

Nome Fantasia  
Logradouro RODOVIA: BR 163 KM 48, Nº0

Cidade GUARUJÁ DO SUL  
Bairro INDUSTRIAL

Ocupação EDIFICAÇÕES ESPECIAIS - DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS E/OU INFLAMÁVEIS    Área Total 480,00(m²)  
Local a ser Vistoriado DEPÓSITO    Área Vistoriada 88,64(m²)

Nº Pav. 1    Nº Blocos 2

Observações

Documento gerado no servidor 10.194.103.251

*Bruna Potrich*  
Bruna Potrich  
Soldado BM  
MTC. 362993 - 2  
Comandante de QBM / Chefe SAT de  
SÃO JOSÉ DO CEDRO

Código de autenticação: F22724581291743572aa33910481372cc01171c351  
Gerado em: 11/08/2018

MINISTÉRIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
18/11/2018

*[Handwritten signature]*

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018**

**DATA DE ABERTURA: 19/11/2018, as 09:00 horas**

**NOME DO PROPONENTE: NILOSUL IND E COM LTDA**

**CNPJ: 03.422.646/0001-55**

**ENDEREÇO: RODOVIA BR 163 KM 46, BAIRRO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL - SC**

**FONE: 49 36420012**

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 19/11/2018

Horário: 08h : 36 min

1  
Comissão de Licitações



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 088/2018 de 29/10/2018

**Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

As dezoito dias do novembro de 2018 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19948/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
ALGERI & GERALDI LTDA ME	13.137.372/0001-06	MARCOS ALGERI	ADMINISTRADOR	005.575.479-11	180	1 Dias
NILOSUL IND E COM LTDA	23.422.646/0001-55	GILBERTO FRANCISCO HAAS	REPRESENTANTE	027.651.689-00	90	1 Dias

**Representantes:** ALGERI & GERALDI LTDA ME representada por MARCOS ALGERI e NILOSUL IND E COM LTDA representada por GILBERTO FRANCISCO HAAS.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelopa(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumprir(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM 1** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificação, obteve-se o seguinte resultado:

ALGERI & GERALDI LTDA ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	2	CARGA DE GÁS GLP 45KG - Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijas de 45 kg, altamente lócus e infamável - Acondicionado em botijão em boa conservação, bem fechado e intacto - Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. - A entrega e a instalação deverá ser feita no local de acordo com requisição e necessidade de cada local público seja na zona rural ou urbana, com vasilhame em comodato mínimo de 37 peças	ULTRAGAZ		UN	258 un	307,50	79.335,00	
TOTAL									79.335,00
NILOSUL IND E COM LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1		CARGA DE GÁS GLP 13KG - Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente lócus e infamável - Acondicionado em botijão em boa conservação, bem fechado e intacto. - Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT - A entrega e a instalação deverá ser feita no local de	LL7RAGAZ		UN	600,00	86,70	52.020,00	



	acordo com requisição e necessidade de cada local público, seja na zona rural ou urbana.								
TOTAL									52.960,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro li(e)s atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verhuos, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificad(o)s e habilitad(o)s.

  
MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

  
ELIANE BRUM

Equipe de Apoio

  
TATIANA CHRISTINA NODARI

Equipe de Apoio

  
HELLEN MARINA PRUNZEL

Equipe de Apoio

  
ALGERI & GERALDI LTDA ME

  
NILOSUL IND E COM LTDA



**Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 88/2018**

Página 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARIARI

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
0011	001	Fornecedor: MNSP	MILORUL IND E COM LTDA	ULTRAGAZ	Vencedor
		Marca/Modelo	Valor		
		Lance inicial	87,00		
		1	86,70		
		2	86,40		
		3	86,30		
	002	Fornecedor: MNSP	ALGERIS GERALDI LTDA ME	ULTRAGAZ	Desclassificado
		Marca/Modelo	Valor		
		Lance inicial	87,00		
		1	86,70		

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
0011	002	Fornecedor: MNSP	ALGERIS GERALDI LTDA ME	ULTRAGAZ	Vencedor
		Marca/Modelo	Valor		
		Lance inicial	90,00		
		1	89,80		
		2	89,50		
		3	89,40		
	003	Fornecedor: MNSP	MILORUL IND E COM LTDA	ULTRAGAZ	Desclassificado
		Marca/Modelo	Valor		
		Lance inicial	90,00		
		1	89,70		

Marcos Hirun Nóbrega

Helen Natália Prunzel

Marcos Camargo de Souza

Tatiana Cristina Modaro

Algeir GERALDI

Milorul Ind e Com Ltda



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 88/2018**

Página 3

Data abertura: 12/11/2018 Data Pagamento: 19/11/2018 Data Homologação:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor	Marca	Proj.	Marca
01	CARGA DE GÁS GUP 48KG	UN	480,00	59,75	ULTRAGAZ	16,30*	ULTRAGAZ
02	CARGA DE GÁS GUP 48KG	UN	268,30	30,96*	ULTRAGAZ	30,00	ULTRAGAZ
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				79.335,00			
TOTAL GABINHO PELO FORNECEDOR							87.860,00

*(Handwritten signature)*

CNPJ: 01.723.078/0001-06 - ALOESIO DESPACHANTE DA NE

Endereço: RUA HÉLIO MARINHA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - 7274

CNPJ: 01.427.646/0101-15 - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - MS

FRU - Frustrado III S - Termino EMP - Emprego FINE - Encerrado  
 20110710082013



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Classificação por item

Pregão 88/2018

136

					Página 1
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
<b>Item 001 - 891 CARGA DE GAS GLP 13KG</b>					
57009-7 NICELL IND E COM LTA	16-422-890021-55	Classificado	ULTRAGAZ	66,30	
279836-7 ALGEN'S GERALD LTDA ME	15-177-242001-06	Classificado	ULTRAGAZ	66,30	
<b>Item 002 - 8333 CARGA DE GAS GLP 13KG</b>					
24885-7 RUIRRIK GERALD LTDA ME	15-177-372001-06	Classificado	ULTRAGAZ	307,50	
170899-4 NICEBUL IND E COM LTA	05-422-8450001-52	Classificado	ULTRAGAZ	307,50	
<hr/>					
QDV 40% Desconto	000				
QDV 40% Fustados	000				



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 88/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal	
Fornecedor: 52859-7 ALGEMIS GONCALVES LTDA ME CNPJ: 13.07.92808448 Telefone: 493910370 Status: Classificado E-mail: joelmaibg2013@gmail.com Representante: 52185-5 MARCOS ALBERTO Lote 001 - Lote 001 Código: 0000 CARCASSAS GEL 4KG										
		UN	2500	Classificado	ULTRACAZ		307,90	79.332,00	*	
Fornecedor: 57898-5 MALOSUL IND E COM LTDA Representante: STEFEN CALBERTOFRANCESCOBIAS Lote 001 - Lote 001 Código: 001 CARISA DE 345 GEL 1KG										
		UN	8000	Classificado	JUTRACAZ		66,20	52.960,00	*	
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>12.9920</b>			





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

## Relação de Participantes

Pregão 68/2018

138

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Formatação enquadrada na ME complementar nº 123/2008			
560284-7	17.130.372/0001-08	ALGEMER GERALDA LTDA ME	Classificado
575854-6	03.422.646/0001-56	NELESIU INO E COM LTDA	Classificado
Quantidade de licitantes: 100			
Quantidade de licitantes: 100			



# Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

Vencedores por lote/Item

Pregão 88/2018

139

Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 59833-7 ALBERTI & GERALDO LTDA ME	CNPJ: 13.337.372/0001-08	Item vencedor: 1
Item 002 - 6935 - CARCA DE GAS CLP 45KG	ULTRAGAZ	307,50
Fornecedor: 37386-6 MII, OSULIND E COM LTDA	CNPJ: 03.422.646/0001-85	Item vencedor: 1
Item 001 - 081 - CARCA DE GAS GUP 13KG	ULTRAGAZ	55,24



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018 - Processo nº 763/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ALGERI S GERAL LTDA ME

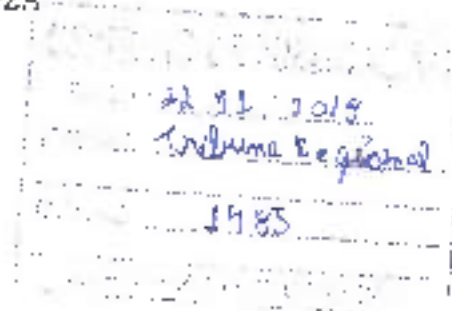
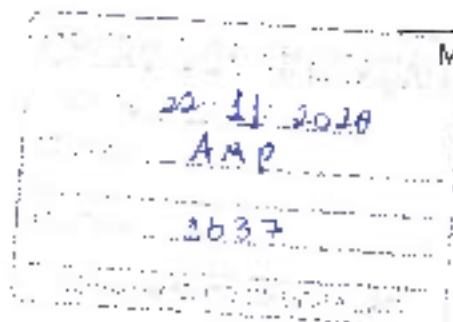
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CARGA DE GAS GLP 45KG - Gas liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 45 kg, altamente tóxico e inflamável - Acondicionado em botijão em boa conservação, bem fechado e intacto - Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT - A entrega e a instalação deverá ser feita no local de acordo com requisição e necessidade de cada local público, seja na zona rural ou urbana, com vasilhame em comodato mínimo de 37 peças	ULTRAGAZ		UN	255,00	307,50	78.335,00
TOTAL								78.335,00

NILOSUL IND E COM LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CARGA DE GAS GLP 13KG - Gas liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável - Acondicionado em botijão em boa conservação, bem fechado e intacto - Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT - A entrega e a instalação deverá ser feita no local de acordo com requisição e necessidade de cada local público, seja na zona rural ou urbana	ULTRAGAZ		LIN	830,00	61,20	52.960,00
TOTAL								52.960,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/11/2018.

  
MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Pregoeiro





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018 - Processo nº 763/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

ALGERI & GERALDI LTDA ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	2	CARGA DE GAS GLP 45KG - Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 45 kg, altamente tóxico e inflamável - Acondicionado em botijão em boa conservação, bem fechado e intacto - Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/06/99 ANP, NPR 14021 da ABNT. - A entrega e a instalação deverá ser feita no local de acordo com requisição e necessidade de cada local público, seja na zona rural ou urbana, com vasilhame em comodato mínimo de 31 peças	ULTRAGAZ		UN	258,00	307,50	79.335,00	
TOTAL								79.335,00	
MILCSUI INDEF COM LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CARGA DE GAS GLP 13KG - Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável - Acondicionado em botijão em boa conservação, bem fechado e intacto - Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/06/99 ANP, NPR 14024 da ABNT - A entrega e a instalação deverá ser feita no local de acordo com requisição e necessidade de cada local público, seja na zona rural ou urbana.	ULTRAGAZ		UN	800,00	66,23	52.950,00	
TOTAL								52.950,00	

Homologo a presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20/11/2018.

MARCIO EDGAR GALVANI  
Prefeito Municipal em Exercício

22.11.2018  
AMP  
3637

21/11/2018  
Gustavo Regener  
1439



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

142

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 333/2018, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ALGERI & GERALDI LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, senhor MARCIO EDGAR GALVANI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ALGERI & GERALDI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.137.372/0001-06, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ Serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
LOTE 001 - 2 Lote 001	2	8333	CARGA DE GAS GLP 45KG - Gas liquefeito de petróleo acondicionado em botões de 45 kg, altamente limpo e inflamável - Acondicionado em botões em boa conservação, bem fechado e intacto - Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT - A entrega e a instalação deverá ser feita no local de acordo com requisição e necessidade de cada local público, seja na zona rural ou urbana, com vasilhame em comodato mínimo de 37 peças.	ULTRAGA Z	UN	258,00	307,50	79.335,00
TOTAL								79.335,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 79.335,00 (Setenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de **MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO**, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

**CONTRATANTE**, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 133 Agência: 1028-6 Conta: 8308-9.**

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade: **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** -

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado.



PARÁGRAFO SEGUNDO Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018**, durante a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outras que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de novembro de 2018



**MARCIO EDGAR GALVANI**  
Prefeito Municipal em Exercício



**ALGERI & GERALDI LTDA ME**  
CPFJ Nº: 13.137.372/0001 06  
**MARCOS ALGERI**  
CPF Nº: 005.575.479-11

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**JULIANA DE SOUZA**  
CPF Nº: 072.037.549-52



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 334/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado NILOSUL IND E COM LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, senhor MARCIO EUGAR GALVANI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro NILOSUL IND E COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.422.646/0001-55, com sede na cidade de Guarujá do Sul/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produtor/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE 001 Lote 001	1	091	CARGA DE GAS GLP *3KG - Gas liquefeito de petróleo acondicionado em botijas de 13 kg. altamente tóxico e inflamável - Acondicionado em botijão em boa conservação, bem fechada e intacta - Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT - A entrega e a instalação deverá ser feita no local de acordo com requisição e necessidade de cada local público, seja na zona rural ou urbana	ULTRAGA	UN	800,00	86,20	52.960,00	
TOTAL								52.960,00	

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a cumprir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 52.960,00(Cinquenta e Dois Mil, Noventa e Sessenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 51 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de **MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO**, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

**CONTRATANTE**, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente.**

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018**, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA,
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

151

Estado Do Paraná

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de novembro de 2018

  
**MARCIO EDGAR GALVANI**  
Prefeito Municipal em Exercício

**NILOSUL IND E COM LTDA**  
CNPJ Nº: 03.422.646/0001-55  
**GILBERTO FRANCISCO HAAS**  
CPF Nº: 927.661.969-00

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOIAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**JULIANA DE SOUZA**  
CPF Nº: 072.037.549-52



EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALGERI & GERALDI LTDA ME

CNPJ Nº 13.137.372/0001-06

Representante: MARCOS ALGERI

CPF nº 005.575.479-11

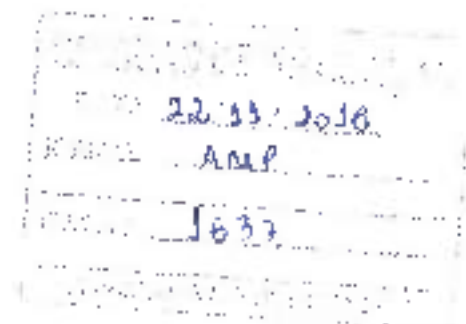
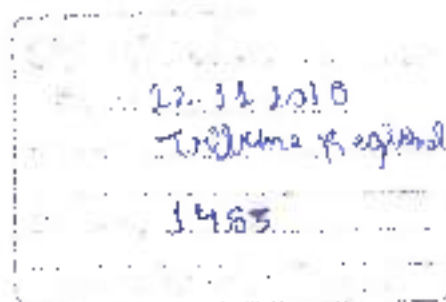
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO..

VALOR TOTAL: R\$ 79.335,00 (Setenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 19/11/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/11/2018.

MARCIO EDGAR GALVANI - Prefeito Municipal em Exercício





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

153

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NILOSUL IND E COM LTDA

CNPJ Nº 03.422.646/0001-55

Representante: GILBERTO FRANCISCO HAAS

CPF nº 927.661.969-00

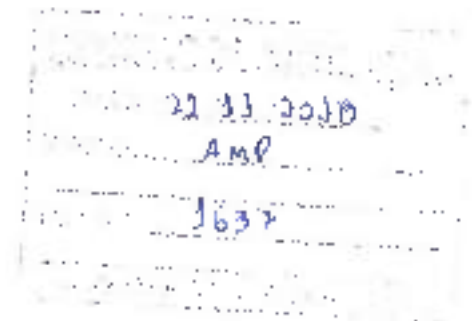
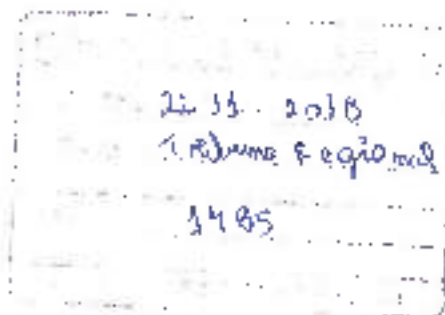
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GAS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO .

VALOR TOTAL: R\$ 52.960,00 (Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 19/11/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/11/2018.

MARCIO EDGAR GALVANI - Prefeito Municipal em Exercício







**OBJETO:** REVISÃO DE 60.000KM DO VEÍCULO VOLARE RBM8679

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

CITADORES						
Item/Descrição	Lotado	Unid.	Valor/Descrição	Marca	Quantidade	Preço
BOMBA D'ÁGUA VEÍCULO E PEÇAS LTDA	1	1	REVISÃO DO VEÍCULO RBM8679 VOLARE ELEMENTO MECÂNICO ELEMENTO DE FIDELIDADE ELEMENTO DO FILTRO ELEMENTO ELÉTRICO (BIBULANTE) ELEMENTO ELÉTRICO COMBUSTÍVEL ALTO MOTOR		1,00	1.250,00
BOMBA D'ÁGUA VEÍCULO E PEÇAS LTDA	1	1	REVISÃO DO VEÍCULO RBM8679 SERVIÇOS, REVISÃO DE 60.000KM		1,00	112,50

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de novembro de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Helien Marina Prunzel  
Código Identificador:4CBAD07D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LEILÃO PRESENCIAL Nº 088/2018 - Processo nº 763/2018

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P43 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por item

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2009 de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – grupo por ITEM**

ALBERIA DE RALH LTDA ME										
Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total			
1	CARGA DE GÁS G13 450G - Gas liquefido de propano acondicionado em carga de 45kg, altura máxima de 1,40m e pressão máxima de 10kg/cm². - A embalagem em plástico em sua conservação, bem fechada e vedada. - Não aceitar proposta caso de acordo com a Portaria 47 de 24/10/99 ANP, NBR 14024/03 e NBR 14024/04. - A entrega e a instalação devem ser feitas local de acordo com regulamento e necessidade de cada local público, seja na zona rural ou urbana, com validade em todo o território do PR.	11 TRAFAG 7		kg	250,00	10.125,00	10.125,00			
<b>TOTAL</b>								10.125,00		
NÍVEL 1 - GÁS COMODATO										
Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total			
1	CARGA DE GÁS G13 450G - Gas liquefido de propano acondicionado em carga de 45kg, altura máxima de 1,40m e pressão máxima de 10kg/cm². - A embalagem em plástico em sua conservação, bem fechada e vedada. - Não aceitar proposta caso de acordo com a Portaria 47 de 24/10/99 ANP, NBR 14024/03 e NBR 14024/04. - A entrega e a instalação devem ser feitas local de acordo com regulamento e necessidade de cada local público, seja na zona rural ou urbana.	11 TRAFAG 7		kg	500,00	5.062,50	5.062,50			
<b>TOTAL</b>								5.062,50		

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20/11/2018.

**MARCIO EDGAR GALVANI**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:  
Helien Marina Prunzel  
Código Identificador:5F88R05E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PRELÂTIMO PRESENCIAL Nº 092/2018 - Processo nº 771/2018

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS PARA REEFIÇA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, REGULAGEM E REAVALIAÇÃO DE MOTORES DOS VEÍCULOS (COM FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS) DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO REMOÇÃO E TRANSPORTE DO MOTOR OU VEÍCULO

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por item

CNPJ Nº 3.353.612/0001-91

Representante: PIERLUIGI NICOLA SACRILEO

CPF nº 960.177.169-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARTESANATO, ESPORTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INFORMÁTICA, DANÇA, ARTES MARCIAIS E CULINÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E IDOSOS ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 49.170,00 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 19/11/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/11/2018

**MARCIO EDGAR GALVANI**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Helena Marina Prunzel

Código Identificador: B348C950

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT

CNPJ Nº 19.783.496/0001-45

Representante: QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT

CPF nº 066.914.499-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARTESANATO, ESPORTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INFORMÁTICA, DANÇA, ARTES MARCIAIS E CULINÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E IDOSOS ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 11.450,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 19/11/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/11/2018

**MARCIO EDGAR GALVANI**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Helena Marina Prunzel

Código Identificador: J9FC215D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TATIANE RECALCATTI LORENCE

CNPJ Nº 19.044.725/0001-10

Representante: TATIANE RECALCATTI LORENCE

CPF nº 039.876.829-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARTESANATO, ESPORTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INFORMÁTICA, DANÇA, ARTES MARCIAIS E CULINÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E IDOSOS ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 14.340,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 19/11/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/11/2018

**MARCIO EDGAR GALVANI**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Helena Marina Prunzel

Código Identificador: D3270FF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VERA REGINA SCHWINN - MEI

CNPJ Nº 28.468.303/0001-10

Representante: VERA REGINA SCHWINN

CPF nº 546.180.969-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARTESANATO, ESPORTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INFORMÁTICA, DANÇA, ARTES MARCIAIS E CULINÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E IDOSOS ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.770,00 (Sete Mil, Setecentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 19/11/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/11/2018.

**MARCIO EDGAR GALVANI**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Helena Marina Prunzel

Código Identificador: 6DBA8BC7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: WILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR

CNPJ Nº 28.197.385/0001-97

Representante: WILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR

CPF nº 068.499.559-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARTESANATO, ESPORTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INFORMÁTICA, DANÇA, ARTES MARCIAIS E CULINÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E IDOSOS ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 55.091,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Noventa e Um Reais)

VIGÊNCIA: 19/11/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/11/2018.

**MARCIO EDGAR GALVANI**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Helena Marina Prunzel

Código Identificador: 6C91A1EF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALGERI &amp; GERALDI LTDA ME

CNPJ Nº 13.137.372/0001-06

Representante: MARCOS ALGERI

CPF nº 005.575.479-11

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 79.235,00 (Setenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 19/11/2019

Santo Antônio do Sudoeste, em 20/11/2018

**MARCIO EDGAR GALVANI**  
Prefeito Municipal em ExercícioPublicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: A1D251C2**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NILOSUI. IND E COM LIDA

CNPJ Nº 03.422.646/0001-55

Representante: GILBERTO FRANCISCO HAAS

CPF nº 927.661.969-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GAS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GAS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO..

VALOR TOTAL: R\$ 52.960,00 (Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 19/11/2019

Santo Antônio do Sudoeste, em 20/11/2018

**MARCIO EDGAR GALVANI**  
Prefeito Municipal em ExercícioPublicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: 68A09943**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GLISMOTOR RETIFICA DE MOTORES FRIEHEPP

CNPJ Nº 95.377.990/0001-45

Representante: RAFAEL LISTON

CPF nº 015.254.669-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS PARA RETIFICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, REGULAGEM E REAVALIAÇÃO DE MOTORES DOS CILINDROS (COM FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS) DA FLETEA MUNICIPAL, INCLUSIVE REMOÇÃO E TRANSPORTE DO MOTOR OU VEÍCULO

VALOR TOTAL: R\$ 82.825,00 (Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 20/11/2019

Santo Antônio do Sudoeste, em 21/11/2018.

**MARCIO EDGAR GALVANI**  
Prefeito Municipal em ExercícioPublicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: 6C8321EF**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018 - Processo nº 729/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARTESANATO, ESPORTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INFORMÁTICA, DANÇA, ARTES MARCIAIS E CULINÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E IDOSOS ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicado-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

CLEIDIMAR GIOES (02192068994 - vencedor do item 003 do LOTE 001 no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

CRISTINA BONFLEUR - vencedor do item 006 do LOTE 001 no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

DANIELE APARECIDA GUTIERRES - vencedor do item 014 do LOTE 001 no valor total de R\$ 19.791,00 (dezanove mil e setecentos e noventa e um reais)

EDUARDA NICOLA - vencedor do item 007 do LOTE 001 no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

JORGE PAULO KLEINLIANS - vencedor do item 013 do LOTE 001 no valor total de R\$ 13.740,00 (treze mil e setecentos e quarenta reais)

ODNARA APARECIDA CAMARGO - MEI - vencedor do item 004 do LOTE 001 no valor total de R\$ 21.531,00 (vinte e um mil e quinhentos e trinta e um reais)

PLINIO NICOLA SAGRILLO - vencedor dos itens 002, 009 e 015 do LOTE 001 no valor total de R\$ 49.170,00 (quarenta e nove mil e cento e setenta reais)

QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT - vencedor do item 005 do LOTE 001 no valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta reais)

TATIANE RECALCATTI LORENÇO - vencedor do item 008 do LOTE 001 no valor total de R\$ 14.340,00 (quatorze mil e trezentos e quarenta reais)

VIVIA REGINA SCHWINN - MEI - vencedor do item 001 do LOTE 001 no valor total de R\$ 7.770,00 (sete mil e setecentos e setenta reais)

WILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR - vencedor dos itens 010, 011 e 012 no valor total de R\$ 55.091,00 (cinquenta e cinco mil e noventa e um reais)

Homologue a presente licitação.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 19 de novembro de 2018.

**MARCIO EDGAR GALVANI**  
Prefeito Municipal em ExercícioPublicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: U2D00C39**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 002/2018 de 15/06/2018, que tem por objeto Reforma da Praça Pedro Milani contendo: pavimentação, canteiros, quiosque, parquinho, bancos, lixeiras e paisagismo., **ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: ALEXANDRE EMANUELI SCHREINER

Valor global: R\$ 51.214,99 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos)

Prazo de execução: 90 Dias

Para que surta seus efeitos legais

Santo Antônio do Sudoeste, em 21 de novembro de 2018.

**MARCIO EDGAR GALVANI**  
Prefeito Municipal em ExercícioPublicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: 55C32742**GABINETE DO PREFEITO**  
16/11/2018

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SOUZA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000/2018**  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA Nº 000/2018  
 O presente termo de homologação foi elaborado em 12 de novembro de 2018, em conformidade com o Edital nº 000/2018 e o processo nº 000/2018, com o objetivo de homologar o vencedor da licitação, a saber: **EMPRESA: EMPRESA PARANÁ DE MATERIAIS DE LIMPEZA S.A.**

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Total
01	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 100g	1000	1,00	1000,00
02	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 500g	1000	2,00	2000,00
03	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 250g	1000	4,00	4000,00
04	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 125g	1000	8,00	8000,00
05	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 62,5g	1000	16,00	16000,00
06	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 31,25g	1000	32,00	32000,00
07	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 15,625g	1000	64,00	64000,00
08	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 7,8125g	1000	128,00	128000,00
09	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 3,90625g	1000	256,00	256000,00
10	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 1,953125g	1000	512,00	512000,00
11	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,9765625g	1000	1024,00	1024000,00
12	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,48828125g	1000	2048,00	2048000,00
13	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,244140625g	1000	4096,00	4096000,00
14	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,1220703125g	1000	8192,00	8192000,00
15	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,06103515625g	1000	16384,00	16384000,00
16	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,030517578125g	1000	32768,00	32768000,00
17	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,0152587890625g	1000	65536,00	65536000,00
18	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,00762939453125g	1000	131072,00	131072000,00
19	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,003814697265625g	1000	262144,00	262144000,00
20	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,0019073486328125g	1000	524288,00	524288000,00
21	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,00095367431640625g	1000	1048576,00	1048576000,00
22	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,000476837158203125g	1000	2097152,00	2097152000,00
23	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,0002384185791015625g	1000	4194304,00	4194304000,00
24	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,00011920928955078125g	1000	8388608,00	8388608000,00
25	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,000059604644775390625g	1000	16777216,00	16777216000,00
26	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,0000298023223876953125g	1000	33554432,00	33554432000,00
27	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,00001490116119384765625g	1000	67108864,00	67108864000,00
28	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,000007450580596923828125g	1000	134217728,00	134217728000,00
29	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,0000037252902984619140625g	1000	268435456,00	268435456000,00
30	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,00000186264514923095703125g	1000	536870912,00	536870912000,00
31	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,000000931322574615478515625g	1000	1073741824,00	1073741824000,00
32	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,00000046566128730773928125g	1000	2147483648,00	2147483648000,00
33	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,000000232830643653869640625g	1000	4294967296,00	4294967296000,00
34	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,0000001164153218269348203125g	1000	8589934592,00	8589934592000,00
35	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,00000005820766091346741015625g	1000	17179869184,00	17179869184000,00
36	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,000000029103830456733705078125g	1000	34359738368,00	34359738368000,00
37	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,0000000145519152283668525390625g	1000	68719476736,00	68719476736000,00
38	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,0000000072759576141834262703125g	1000	137438953472,00	137438953472000,00
39	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,00000000363797880709171313645625g	1000	274877906944,00	274877906944000,00
40	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,000000001818989403545856568228125g	1000	549755813888,00	549755813888000,00
41	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,0000000009094947017729282841140625g	1000	1099511627776,00	1099511627776000,00
42	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,00000000045474735088646414205703125g	1000	2199023255552,00	2199023255552000,00
43	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,000000000227373675443232071028515625g	1000	4398046511104,00	4398046511104000,00
44	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,0000000001136868377216160355142890625g	1000	8796093022208,00	8796093022208000,00
45	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,00000000005684341886080801775714453125g	1000	17592186044416,00	17592186044416000,00
46	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,000000000028421709430404008878572265625g	1000	35184372088832,00	35184372088832000,00
47	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,0000000000142108547152020044392861328125g	1000	70368744177664,00	70368744177664000,00
48	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,00000000000710542735760100221964306640625g	1000	140737488355328,00	140737488355328000,00
49	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,000000000003552713678800501109821533203125g	1000	281474976710656,00	281474976710656000,00
50	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,0000000000017763568394002505549107666015625g	1000	562949953421312,00	562949953421312000,00
51	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,00000000000088817841970012527745538330078125g	1000	1125899906842624,00	1125899906842624000,00
52	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,000000000000444089209850062638727691650390625g	1000	2251799813685248,00	2251799813685248000,00
53	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,0000000000002220446049250313193638458251953125g	1000	4503599627370496,00	4503599627370496000,00
54	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,000000000000111022302462515709681922912578125g	1000	9007199254740992,00	9007199254740992000,00
55	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,0000000000000555111512312634048409614562890625g	1000	18014398509481984,00	18014398509481984000,00
56	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,00000000000002775557561562024242048072814453125g	1000	36028797018963968,00	36028797018963968000,00
57	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,000000000000013877787807810121210240364072265625g	1000	72057594037927936,00	72057594037927936000,00
58	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,000000000000006938893903905060606120182036203125g	1000	144115188075855872,00	144115188075855872000,00
59	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,0000000000000034694469519525303030600910181015625g	1000	288230376151711744,00	288230376151711744000,00
60	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,000000000000001734723475976265151530045504578125g	1000	576460752303423488,00	576460752303423488000,00
61	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,000000000000000867361737988132575765022752890625g	1000	1152921504606846976,00	1152921504606846976000,00
62	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,000000000000000433680868994062878775011376453125g	1000	2305843009213693952,00	2305843009213693952000,00
63	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,000000000000000216840434497031439387505688203125g	1000	4611686018427387904,00	4611686018427387904000,00
64	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,0000000000000001084202172485157196937528441015625g	1000	9223372036854775808,00	9223372036854775808000,00
65	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,00000000000000005421010862425785984687642203125g	1000	18446744073709551616,00	18446744073709551616000,00
66	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,000000000000000027105054312128929923438211015625g	1000	36893488147419103232,00	36893488147419103232000,00
67	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,0000000000000000135525271560644649617191055078125g	1000	73786976294838206464,00	73786976294838206464000,00
68	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,00000000000000000677626357803223248085955278125g	1000	147573952589676412928,00	147573952589676412928000,00
69	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,00000000000000000338813178901611624042977640625g	1000	315147905179352825856,00	315147905179352825856000,00
70	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,00000000000000000169406589450805812021488803125g	1000	630295810358705651712,00	630295810358705651712000,00
71	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,000000000000000000847032947254029060109444015625g	1000	1260591620717411303424,00	1260591620717411303424000,00
72	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,00000000000000000042351647362701453005472203125g	1000	2521183241434822606848,00	2521183241434822606848000,00
73	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,0000000000000000002117582368135072650028611015625g	1000	5042366482869645213696,00	5042366482869645213696000,00
74	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,00000000000000000010587911840675378250143055078125g	1000	10084732965739290427392,00	10084732965739290427392000,00
75	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,0000000000000000000529395592033768912500715278125g	1000	20169465931478580854784,00	20169465931478580854784000,00
76	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,0000000000000000000264697796016884456250357640625g	1000	40338931862957161709568,00	40338931862957161709568000,00
77	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,0000000000000000000132348898008442228125178803125g	1000	80677863725914323419136,00	80677863725914323419136000,00
78	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,00000000000000000000661744490042211140628940625g	1000	161355727451828646838272,00	161355727451828646838272000,00
79	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,00000000000000000000330872245021105557282453125g	1000	322711454903657293676544,00	322711454903657293676544000,00
80	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,0000000000000000000016543612251055278641217665625g	1000	645422909807314587353088,00	645422909807314587353088000,00
81	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,00000000000000000000082718061252526394205683125g	1000	1290845819614629174706176,00	1290845819614629174706176000,00
82	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,000000000000000000000413590306262631971028415625g	1000	2581691639229258349412352,00	2581691639229258349412352000,00
83	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,000000000000000000000206795153131315955612640625g	1000	5163383278458516698824704,00	5163383278458516698824704000,00
84	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,0000000000000000000001033975765656579777812803125g	1000	10326766556917033397649408,00	10326766556917033397649408000,00
85	ALGODÃO EM FOLHAS, TIPO 100% ALGODÃO, MARCA QUALQUER, 0,00000000000000000000005169878828282898888812803125g	1000	206535331138340667952	

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2018  
 PREÇO PRESENCIAL Nº 822/2018  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: GUELES CRISTINA CARVALHO BENEDETTI  
 CNPJ Nº 17.143.033/0001-03  
 Representante: GUELES CRISTINA CARVALHO BENEDETTI  
 CPF Nº 089.574.427-19  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTEFANATO, ESPORTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INFORMÁTICA, DANÇA, ARTES, MARCAS E CULTURA PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E ECOSSE ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 11.482.200,00 (Onze Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oito Centavos)  
 São Antonio do Sul, em 22/11/2018  
 MARCELO LOPES DA SILVA - Prefeito Municipal Exerce

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2018  
 PREÇO PRESENCIAL Nº 822/2018  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: GUELES CRISTINA CARVALHO BENEDETTI  
 CNPJ Nº 17.143.033/0001-03  
 Representante: GUELES CRISTINA CARVALHO BENEDETTI  
 CPF Nº 089.574.427-19  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTEFANATO, ESPORTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INFORMÁTICA, DANÇA, ARTES, MARCAS E CULTURA PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E ECOSSE ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 11.482.200,00 (Onze Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oito Centavos)  
 São Antonio do Sul, em 22/11/2018  
 MARCELO LOPES DA SILVA - Prefeito Municipal Exerce

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2018  
 PREÇO PRESENCIAL Nº 822/2018  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: MINNE ROSALBA T. LORENTE  
 CNPJ Nº 19.344.230/02-05  
 Representante: MINNE ROSALBA T. LORENTE  
 CPF Nº 125.848.834-00  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARTEFANATO, ESPORTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INFORMÁTICA, DANÇA, ARTES, MARCAS E CULTURA PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E ECOSSE ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 14.346.340,00 (Catorze Mil Trezentos e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Oito Centavos)  
 São Antonio do Sul, em 22/11/2018  
 MARCELO LOPES DA SILVA - Prefeito Municipal Exerce

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2018  
 PREÇO PRESENCIAL Nº 822/2018  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: MINNE ROSALBA T. LORENTE  
 CNPJ Nº 19.344.230/02-05  
 Representante: MINNE ROSALBA T. LORENTE  
 CPF Nº 125.848.834-00  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARTEFANATO, ESPORTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INFORMÁTICA, DANÇA, ARTES, MARCAS E CULTURA PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E ECOSSE ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 14.346.340,00 (Catorze Mil Trezentos e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Oito Centavos)  
 São Antonio do Sul, em 22/11/2018  
 MARCELO LOPES DA SILVA - Prefeito Municipal Exerce

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2018  
 PREÇO PRESENCIAL Nº 822/2018  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: MINNE ROSALBA T. LORENTE  
 CNPJ Nº 19.344.230/02-05  
 Representante: MINNE ROSALBA T. LORENTE  
 CPF Nº 125.848.834-00  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARTEFANATO, ESPORTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INFORMÁTICA, DANÇA, ARTES, MARCAS E CULTURA PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E ECOSSE ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 14.346.340,00 (Catorze Mil Trezentos e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Oito Centavos)  
 São Antonio do Sul, em 22/11/2018  
 MARCELO LOPES DA SILVA - Prefeito Municipal Exerce

**UMA BOA Alimentação Garante Um Futuro Melhor**

Para garantir o futuro, comece com uma boa alimentação.

Projeto desenvolvido em parceria com o Ministério da Saúde.

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2018  
 PREÇO PRESENCIAL Nº 822/2018  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: MINNE ROSALBA T. LORENTE  
 CNPJ Nº 19.344.230/02-05  
 Representante: MINNE ROSALBA T. LORENTE  
 CPF Nº 125.848.834-00  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARTEFANATO, ESPORTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INFORMÁTICA, DANÇA, ARTES, MARCAS E CULTURA PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E ECOSSE ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 14.346.340,00 (Catorze Mil Trezentos e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Oito Centavos)  
 São Antonio do Sul, em 22/11/2018  
 MARCELO LOPES DA SILVA - Prefeito Municipal Exerce

**Educação infantil**

um direito humano e social das pessoas

A educação infantil é o primeiro passo da educação básica. Tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em suas dimensões física, psicológica, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. É um direito humano e social de todas as crianças de seis meses de idade, sem distinção de origem ou de condição geográfica, assegurada a formação de seus conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, bem como a socialização e o desenvolvimento da linguagem.

**Poluição + Qualidade de Vida = Cidade limpa, dever de todos**

Fibuna regional

**da saúde se cuida todos os DIAS**

Reservar água potável é essencial para a saúde de todos. A qualidade da água é fundamental para a saúde pública e o desenvolvimento econômico. A Fibuna atua em prol da qualidade da água potável em todo o Brasil.

**São Antonio do Sul, em 22/11/2018**

São Antonio do Sul, em 22/11/2018

**AJUDAR tá no SANGUE**

O sangue não tem substituto.

**Automedicação não é a solução!**

A automedicação é o uso de medicamentos sem orientação médica. Ela pode trazer sérias consequências para a saúde e até mesmo ser fatal. O uso correto dos medicamentos deve ser sempre sob orientação médica. Não se automedique. Consulte seu médico.

O que diferencia a Fibuna é a qualidade da água potável.